



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.265

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chavês Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 5513 a 5515

DECRETOS
Do Governó do Estado

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Justiça
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAL, ACÓRDÃOS, ATOS E APOSTILA
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO
Da Empresa de Navegação da Amazônia

EDITAL E BOLETINS
Da Justiça Federal

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

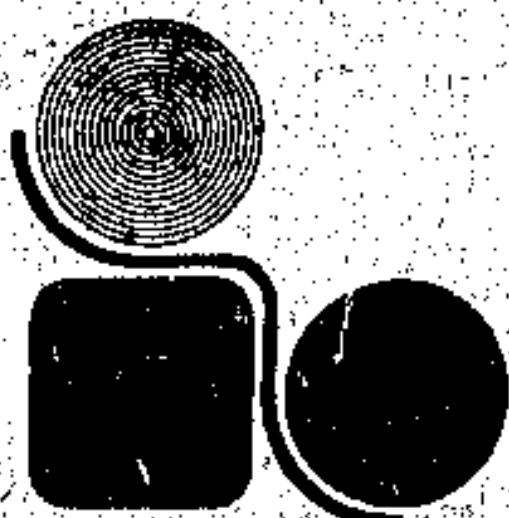
INTERMAR INDUSTRIA E COMERCIO S/A
C.G.C. MF. No. 04.377.529/0001-80
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 8,00 (oito) horas de 15 de julho de 1988, em sua sede social em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 08, Setor "A", Quadra 04, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987;
- b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital realizado e deliberar sobre sua Capitalização;
- c) Aumento do limite do Capital Social autorizado;
- d) Alteração parcial do Estatuto Social;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 01 de julho de 1988
ANDRÉ VIEIRAS LUI
Presidente do Conselho de Administr.

(T. nº 11488, Reg. nº 29972, Dias 08, 11 e 12/07/88)


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

POLIPLAST S.A. - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CGC (ME) No. 04.897.146/0001-32
Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecer à Sede Social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km 28, rod. Petrópolis, Município de Ananindeua, neste Estado, às 9:00 horas do dia 18.07.88, para deliberar sobre:

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
 - a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1987;
 - b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
 - c) eleição da Diretoria, para o biênio 1988/1990;
 - d) Fixação dos honorários da Diretoria.
2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
 - a) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
 - b) Verificação da subscrição de Ações Ordinárias cujo exercício do direito de subscrição foi aberto na A.G.E. anterior;
 - c) Subscrição do Capital Social;
 - d) Aumento do Capital Social;
 - e) Alteração Estatutária no Art. 40, "caput" Capítulo II "Capital e Ações";
 - f) O que ocorrer.

Belém, 08 de julho de 1988.
a) a Diretoria

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CGC (ME) 04.897.146/0001-32
AVISO AOS ACIONISTAS

Poliplast S/A, Plásticos da Amazônia, avisa aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Km 28, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.402/76.

Ananindeua (PA), 08 de julho de 1988
a) a Diretoria

(T. nº 11499-Reg. nº 29992- Dias 11-12-13/07/88)

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A - C.G.C.M.F. - 04.359.933/0001-06 - SANTARÉM-PA. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de julho de 1988, às 14:00 horas, na sede social da empresa na Av. Marechal Rondon, 1446, em Santarém-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de capital social, mediante subscrição em moeda corrente e, consequentemente alteração parcial do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santarém, 01 de julho de 1988 - PAULO AGRICOLA FREITAS - Diretor Presidente.

(Ext. nº 13837-Reg. nº 29995- Dias 11-12-13/07/88)

AGROPECUÁRIA FLECHAL S/A. CGC/ME: 14.035.257/0001-93. EXTRATO DA AGO/AGE REALIZADA NO DIA 29/04/1988. As quatorze horas, na sede social da empresa, sito no Distrito de Carapará, município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA DIRETORA: Presidente Pedro Paulo de Melo Bastos, secretário Junior Tamati Tutu. CONVOCAÇÃO: Feita através do Diário Oficial do Pará, nos dias 16, 17 e 18.03.88. PUBLICAÇÕES: Das demonstrações financeiras feitas através do Diário Oficial nº 26.211 do dia 22.04.88. ORDEM DO DIA: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.1987; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado em Cz\$ 4.534.336,00 assim distribuídos: 3.977.572 de ações ordinárias nominativas e 556.764 de ações pref. nominativas classe "B". EXTRAORDINARIAMENTE: a) Elevação do capital autorizado de Cz\$ 12.000.000,00 para Cz\$ 150.000.000,00. b) Nova redação do capítulo II artigo quinto que passa a ser o seguinte: CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES ARTIGO QUINTO: A sociedade terá um capital autorizado de Cz\$ 150.000.000,00, assim distribuídos: 65.000.000 de ações ordinárias nominativas, 75.000.000 de ações pref. nominativas classe "A" e 10.000.000 de ações pref. nominativas classe "B". DELIBERAÇÕES: A ordem do dia foi aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Colocada a pauta à disposição dos acionistas presentes e como ninguém se manifestou o presidente encorajou a Assembleia Geral às dezesseis horas do dia 29.04.1988, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000982 por despacho do dia 16.06.88. Alfredo Coelho-Secretário Geral da JUCEPA. CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 150.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 15.030.736,00 e CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 15.030.736,00. EXTRATO DA AGO/AGE REALIZADA EM 22/06/1988. As oito horas na sede social da empresa, sito no Distrito da Vila de Carapará, no município de Santa Isabel do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro do limite do capital autorizado, de 65.750.000 ações nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, totalizando o montante de Cz\$ 65.750.000,00 assim distribuídos: 17.000.000 de ações ordinárias nominativas e 48.750.000 ações pref. nominativas classe "A" relativas a quotas subscritas pelos acionistas da empresa e estas pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme OF. GS. nº 02146/88 de 21/06/1988. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 24/06/1988, assinado pelo sr. Junior Tamati Tutu, representante da empresa e pelos Srs. José Matias Ferreira - diretor-financeiro e Antonio José N. da Silva - chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações. Representando o FINAM. A relatoria aia foi encerrada em 24/06/88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001123 por despacho do dia 30/06/1988. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral da JUCEPA.

(T. nº 11492, Reg. nº 29988, Dia 11/07/88)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE AMETISTA

A associação comunitária do Povoado de ametista, fundada em 22/04/88, com sede em Conceição do Araguaia, estado do Pará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada, com objetivos de organizar os moradores, sendo seus poderes sua assembleia geral e diretoria, que exercerá mandato de 02 anos.

Presidente: Pedro Tavares da Silva
Secretário: Sebastião leão de Araújo
tesoureiro: Carlos Augusto Bonfim

(T. nº 11494, Reg. nº 29985, Dia 11/07/88)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES

A Associação dos Moradores do bairro Tancredo Neves, fundada em 27/02/88, com sede em Conceição do Araguaia, estado do Pará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada, com o objetivo de organizar os moradores do bairro, sendo seus poderes sua Assembleia geral e diretoria que exercerá o mandato de 02 anos.

Presidente: Maria da Conceição V. Ferreira
Secretária: Terezinha Lopes Soares
Tesorreira: Raimundo Ferreira Lopes

(T. nº 11495, Reg. nº 29985, Dia 11/07/88)

RESUMO DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA LYNCO SERVIÇOS EMPRESARIAL S/C LTDA. com sede no Estado de São Paulo, na Rua Pinto Serva, 07, Jardim Ibaoba, tendo como sócios: MARIE PIERRE EUGENE VINSON e JOSÉ APARECIDO NATAL, onde resolveu proceder a abertura de Escritório do Contato na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 28 de Setembro, 726, Centro, destacando-se, do capital social, somente para efeitos fiscais, a quantia de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), tendo como objetivo a prestação de serviços de assessoria administrativa e financeira de "marketing e representação por conta de terceiros. Belém, 08 de julho de 88.

(T. nº 11497, Reg. nº 29987, Dia 11/07/88)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO PEPES

EDITAL PARA CITAÇÃO DE JOSÉ EILSON QUEIROGA
(com prazo de vinte (20) dias)

A DOUTORA ALBANIRA LOBATO BEMERGU, JUIZA DE DIREITO DA QUINTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER pelo presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, fica citado o senhor JOSÉ EILSON QUEIROGA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, em lugar incerto e não sabido, para no dito prazo (20) dias, tomar ciência da Execução contra B. Moto Limitada e contra si, proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, fundamentado o pedido na forma da lei, O feito se processa perante o Juízo de Direito da 5ª Vara e expediente do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca desta Capital, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni. - E para que não se alegue ignorância é o presente Edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de junho de 1988. - Eu, MARIA GAUDÊNCIA SOUZA NUNES, Escrivã Substituta do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscribo.

DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGU
Juíza de Direito da 5ª Vara da Capital

(Ext. nº 13832, Reg. nº 29978, Dia 11/07/88)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIVENTEL DE NOVA PALMA
OFICIAL ESPETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: FERNANDO L. OLIVEIRA - Cz\$ 794.94 7.50/DP-DISCAR COM REP LT-Cz\$ 53.000,00/DP-CELESTIA BRAS LAMIA - Cz\$ 133.415,00/DP-ARRIPANO & ARRIPANO LT-Cz\$ 37.875,00/DP-RE-LEM INOX LT-Cz\$ 18.923,00/DP-LEWOS E LEWOS LT-Cz\$ 50.625,00/DP-VALDIVINO T. EVANGELISTA - Cz\$ 11.416,73/DP-RAQUEL S. MOREIRA - Cz\$ 21.409,00/DP-GESSOARTE - Cz\$ 34.600,00/DP-CONSTR. ANDRADE GU- TIERREZ S/A - Cz\$ 13.309,00/DP-SENTES WISSEL LT-Cz\$ 9.437,75/DP-POSTO DE MAT. LIDER LT-Cz\$ 87.525,50/DP-LUZIA JORDAN - Cz\$ 38,00 0,00/DP-MILZA X* DE SCARAUJO - Cz\$ 26.560,00/DP-M. CARMEIRO CIA/ LT-Cz\$ 160.000,00/DP-DAVIDSON R. GUSTAVO - Cz\$ 4.647,50/DP-PAPIL-NO PAINEIS E LIVROS LT-Cz\$ 17.596,00/DP-MEDISA ENG LT-Cz\$ 22.032,00/DP-JOSÉ M* MORAES - Cz\$ 0.606,40/DP-CLEONICE M* V. SENTES - Cz\$ 98.300,00/DP-MARIO S. SENTES - Cz\$ 98.300,00/DP-JORGE LUIZ F - Cz\$ 38.750,00/DP-MARIO LUIZ S. LONATO - Cz\$ 7.695,00/DP-MARIM// AGROP. S/A - Cz\$ 382.409,00/DP-Cz\$ 28.800,00/DP-REIUSERV SERV// COM REP LT-Cz\$ 49.207,19/DP-M* DO CARMO S. BATISTA - Cz\$ 5.130,00/DP-Cz\$ 5.130,00/DP-SERENA SEER, MAGALHÃES LT-Cz\$ 5.809,00/DP-P C ANTONIO VELOSO - Cz\$ 42.204,00/DP-M* ALICE G. DE SOUZA - Cz\$ 22.856,50/DP-MATRA COM AGROP EXP LT-Cz\$ 17.829,40/DP-WALMEIRO L. CANDOSO - Cz\$ 6.000,00/DP-ROCHA EMPRESAS LT-Cz\$ 45.593,00/CM-CH. ANTONIO C. POPINMAK - Cz\$ 12.322,00/DP-TRANSALDANIA LT-Cz\$ 57.500,00/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 hs, a viram pagar ou daram razão do não pago do s. títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de julho de 1988.

(T. nº 11498, Reg. nº 29990, Dia 11/07/88)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS
Ref. Proc. nº 34740

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO,
Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, um processo de Execução movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS contra CIRO ARAÚJO DA SILVA, para cobrança do valor de Cz\$ 57.681,43 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e um cruzados e quarenta e três centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas processuais e honorários de advogado. E porque o executado se encontra em local incerto e não sabido, por este Edital fica citado (art. 221, inciso III c/c arts. 231, II e 232 do Código de Processo Civil), para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe ser penhorado tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para opor embargos e, se não o oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, ciente de que este Juízo Federal funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, Nazaré, no expediente das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido o presente edital, sendo ainda afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Muriilo Neves Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

(G. R. nº 23281)

BOLETIM Nº 108/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 15.06.88

TELEGRAMA
Nº 007094

Assunto

DESPACHO

: Drª Dyrcecia Koury Palmeira - Superintendente da LBA
: Vem convidar o MM. Juiz Federal da 1ª Vara, doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, para a inauguração do Centro Regional de Santarém, a ser realizada no dia 22.06.88, às 16:00 horas.
: Ao Dr. José Anselmo. Belém, 15.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Despacho: Jando sido liquidado o débito por parte do réu, conforme se verifica as fls. Arquivar-se. Belém, 12.08.88.

Belém, 12 de agosto de 1988

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO - Escriva

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃ: ELIANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MERIAM BATISTA BRAGA. Ré: SOFIA MARTINS MENDES. Despacho: "A.Cite-se". Em, 12.08.88. Advogado: Jorge Borba.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Autora: ANTONIETA GUERREIRO CORREIA. Ré: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS. Despacho: "A. Notifique-se". Em, 12.08.88. Advogada: Maria José de Souza Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES. Despacho: "A.Cite-se". Em, 12.08.88. Advogado: Hermenegildo A. Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedora: ROSANA DE NAZARÉ BARROS BARBOSA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 12.08.88. Advogado: Hermenegildo A. Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Requerente: DOMINGOS EMIL. Requeridos: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO e s/mulher TEREZINHA VAS NUNES. Despacho: "A Distribuidora para redistribuir os presentes autos à vara onde tramita os autos de imissão de posse". Em, 17.08.88. Advogados: Aquiles Rodrigues de Oliveira e Pedro Daltro Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: JOSÉ PEREIRA COSTA. Ré: EDUARDO FONSECA DE BRITO LYRA e CELIA MARIA FONSECA DA COSTA. Despacho: "N.A. Oficie-se". Em, 17.08.88. Advogado: Arthur Alves Ramos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: L. MOURA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. Ré: MARLEY BOUTIQUE e NICOLAU PINHEIRO GONÇALVES. Despacho: "A Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa". Em, 17.08.88. Advogada: Maria Madalena Garcia Quitas.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: AFFONSO JUSTO CHERMONT. Inventariante: CARLOS ALBERTO DE DINA CHERMONT. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas da lei". Em, 17.08.88. Advogado: Júlio de Alencar.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ PIO MOREIRA. Ré: HAYDEE STORSSER SEFALLA PERES. Despacho: "O pedido do autor consignante não se coordena com o disposto no art 267 § 4º, pelo que este juízo o indefere. Determino que seja totalizada a importância depositada com a dedução de custas e honorários. Proceda-se a seguir a entrega mediante termo da quantia já referida, ao credor consignado o qual deverá dar quitação. A Conta, após voltarem-me os autos conclusos para que seja extinto". Em, 12.08.88. Advogados: José Wander Lima de Souza e Ione Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: IRACEMA DA SILVA LOURENÇO e JULIETA GOMES DA SILVA. Agravada: PANIFICADORA FORMOSA LTDA. Despacho: "Como requer". Em, 17.08.88. Advogados: Antonio Lopes Lourenço e Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: ALICE MACHADO DE FARIAS. Ré: MA NOEL SANTANA BATISTA e sua mulher IRENE DA SILVA BATISTA. Despacho: "Por motivo de foro íntimo juro suspeição para continuar funcionando nos presentes autos. A nova distribuição". Em, 17.08.88. Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e Vera Eunice Silva Vieira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BIC TURISMO LTDA. Devedor: DEODORO PINTO OLIVEIRA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo nos termos do que dispõe o art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas pelo executado. Devolva-se os títulos ao executado e os instrumentos de processo ao devedor, mediante recibo". Em, 17.08.88. Advogada: Tereza Cristina Alves.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: RUY NOBRE DE BRITO, MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT. Embargado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Proc. nº 4278. Despacho: "Diga o embargado no prazo legal". Em, 17.08.88. Advogados:

Advogados: Raimundo Benedito de Souza Conte e Ione Arrais Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: DORA ILÍDIA CORDEIRO GIRUNDI. Embargado: BANCO NACIONAL S/A. Despacho: "Cite-se a embargada para responder no prazo legal". Em, 11.08.88. Advogados: Rui Guilherme Tocantins, Adherbal Maria Mattos e Sofia Miranda Mufarrej.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: ELIVALDO DA GAMA FERREIRA. Inventariante: ANTONIA ROSÁLIA PANTOJA FERREIRA. Despacho: "Nomeie a requerente inventariante devendo a mesma prestar o compromisso legal". Em, 17.08.88. Advogada: Mª Santana da Luz Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: DULIA MARIA BENTO DE LIMA. Despacho: "Expeça-se novo alvará em substituição ao expedido anteriormente, em conformidade com o petítório de fls 30". Em, 17.08.88. Advogado: Carlos Alberto Silva Magalhães.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VILHENA. Inventariante: ELIZABETH JEAN DA SILVA VILHENA. Despacho: "Sobre o pedido de fls 71 digam os herdeiros e o M. Público". Em, 17.08.88. Advogados: Wilson Gaia Farias, Antonio Carlos Silva Pantoja e Luiz Orlando Guedes Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: MARIA DE LOURDES FONSECA DA SILVA. Inventariante: IZABEL FONSECA DA SILVA (interdita representada por sua legal curadora, Fernanda Fonseca da Silva). Despacho: "Expeça-se o alvará requerido às fls 13, observadas as cautelas legais e o parecer do representante do M. Público". Em, 17.08.88. Advogado: Abel Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: LUZIMIRA AGUIAR HAASE. Ré: MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA. Despacho: "Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 17.08.88. Advogados: Claudio Lobato de Miranda e Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CIACON - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE FATOS DE CONCRETO LTDA. Devedora: ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo em vista da transação realizada entre as partes. Expeça-se alvará para levantamento da importância que se encontra depositada em caderneta de poupança em favor da exequente. Custas pela executada". Em, 17.08.88. Advogado: Rubem Conde de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: BRITO VEÍCULOS LTDA., ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO e MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT. Embargado: AGROBANCO - BANCO COMERCIAL S/A. Despacho: "Aguarde-se resposta ofício expedido ao Banco Central". Em, 17.08.88. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá e Rosamiro Arrais - Proc. nº 4277.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CARVALHO, ROSINHA & CIA. Devedor: ODUVALDO SEABRA. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para realização da hasta pública conforme o requerimento de fls 49, e observadas as exigências legais". Em, 17.08.88. Advogado: Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: ELBA DE MELO ALVES. Inventariante: MANOEL CACELIA ALVES. Despacho: "Digam as partes interessadas sobre as primeiras declarações, se não houver nenhuma impugnação prossiga-se até o cálculo". Em, 17.08.88. Advogado: Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOÃO BATISTA LEONCIO e APOLONIA MAIA LEONCIO. Inventariante: RAIMUNDA LEONCIO ARAÚJO. Despacho: "Digam as partes interessadas sobre as declarações apresentadas, não havendo impugnação prossiga-se até o cálculo". Em, 17.08.88. Advogado: Virgílio José da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: AGROBANCO - BANCO COMERCIAL S/A. Devedores: BRITO VEÍCULOS LTDA; e Outros. Proc. nº 301880281169. Despacho: "Oficie-se ao Banco Central comunicando sobre a tramitação dos autos, e qual o procedimento a ser adotado por este Juízo diante

da liquidação extra judicial do Agrobanco - Credor exequente". Em, 17.08.88. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Luis Otávio L. Paiva Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Ré: D. EVANGELISTA DE SOUZA ME. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho que determinou a citação de vez que ao processo deverá ser imprimido o rito sumariíssimo. Defiro as provas requeridas pela autora. Cite-se o requerido para comparecer a audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 22.09.88, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e arrolar testemunhas". Em, 12.08.88. Advogados: Teresa Cristina Alves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autora: ROSA MESGUITO TAVARES. Ré: ANTONIO DIAS SEIXAS. Despacho: "Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para comparecer à audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 21.09.88, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e arrolar testemunhas". Em, 17.08.88. Advogado: Rosemay Souza de Castro.

Belém, 17 de agosto de 1988.

Escrevente Juramentada,

Proff

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1988 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LÊXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 148/83; 354/86; 465/86; 08/87; 674/87; 988/87; 74/88; 169/88; 315/88; 186/88; 292/88; 295/88; 423/88; 442/88; 447/88; 465/88; 497/88; 267/88; 348/88; 486/88.

EXPEDIENTES PROSEGUIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 148/83 - ARROLAMENTO
Req: - Albino Ferreira Jorge
Adv: - Marcos José Nahon
Reqd: - José Monteiro
Adv: - Joseliza Corte Kauffmann
Desp: - Tome-se por termo a adjudicação e após a manifestação dos interessados sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 354/86 - 008384 - DESPEJO
Autr: - Orlandina Gomes da Silva
Adv: - Raimundo Santos Souza
Ré: - José Maria Mendes de Souza
Adv: - Regina Ferreira Vaz
Desp: - Cumpra-se o o. acordo.

Proc: nº 008/87 - 144304 - SUMARISSIMA
Autr: - POSTO 14 DE MARÇO
Adv: - Luiz Gonzaga G. da Silva
Ré: - Oduvaldo Senbra
Desp: - Ao cálculo

Proc: nº 674/87 - 257312 - DESPEJO
Autr: - Francisca Machado Viana
Adv: - Tania do Socorro B. de Souza
Ré: - Rubens Santos de Souza
Adv: - Paulo Cesar M. Araújo Bona - Defensor Público.
Desp: - Intime-se o Sr. Oficial de justiça encarregado da diligência, a dar cumprimento ao Mandado/ no prazo de 48hs.

Proc: nº 988/87 - 340892 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Irineia da Silva Santos
Adv: - Francisco Caetano Meleo
Ré: - Valtir Silva Santos
Adv: - Raimundo Costa
Desp: - Manifeste-se a autora sobre a contestação

Proc: nº 74/88 - 361997 - DESPEJO
Autr: - Margarida Custódio Barradas
Adv: - Joaquim Lopes de Vasconcelos
Ré: - Manoel dos Santos
Desp: - Por motivo de foro íntimo, e, nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C. afirmo Suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição.

Proc: nº 169/88 - 397942 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - José Marin Machado Marques
Adv: - Jorge Borba
Ré: - Maria de Nazare Silva Marques
Adv: - Raimundo Nonato Lemos Madeiros
Desp: - em provas.

Proc: nº: 186/88 - 400852 - EXECUÇÃO
Exqt: - Marcelino Francisco Cordeiro
Adv: - Nazare H. Lima de Abreu Passos
Extis: - Maria Janete Dantas da Costa e Outra
Desp: - Cite-se, pelo procedimento ordinário.

Proc: nº 267/88 (A) - 426469 - EMBAR. DO DEVEDOR
Embargante: - RICHOMAR - Comércio e Serviço Ltda.
Adv: - Paulo Peixoto Galdas
Embargada: - COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, Ltda.
Adv: - Luiz R. Coelho de Sousa Maira
Desp: - Recebo os EMBARGOS. Intime-se o EMBARGADO a impugná-los no prazo legal.

Petição de Anna Maria Rodrigues Barata
Assunto : Vem solicitar que lhe seja expedida uma certidão de comprovação de exercício profissional de advogada, para efeito de inscrição em concurso público.

PROCESSO : Nº 14.803
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Francisco Borja Lobato e outros
 Adv. : Carlos Flatilha e outro
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o
 dia 08 de dezembro do ano em curso,
 único vago, às 10:00, requisitada a

Polícia Federal a apresentação das
 testemunhas acima referidas. Belém,
 PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago -
 Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.497
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Luiz Gonzaga Lobato e outros
 Adv. : Djalma Chaves e outros
 DESPACHO : 1. Prossiga-se a audiência no dia
 17 de agosto do ano vindouro, úni-
 co vago, às 10:00 horas, requisita
 da a Polícia Federal a apresenta-
 ção das testemunhas faltosas (fl.
 246). De-se ciência ao representa-
 te do Órgão do Ministério Público

Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Expeçam-se cartas precatórias à Justiça Federal nos Estados do Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, para a oitiva das testemunhas residentes nesses Estados. De-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.605
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Ivan José Leal e outros
 Adv. : Helionar Gonçalves de Matos e outros

DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 103 verso, ficando designado o dia 21 de agosto do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de inquirição das testemunhas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.895
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Benedito Maues Correa
 Adv. : José Cabral

DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.226
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Leônido Alberto Pantoja e outros
 Adv. : Djalma Chaves e outros
 DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a extinção da punibilidade, pela prescrição, do crime atribuído aos denunciados. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.227
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réu : Afonso Abreu
 Adv. : Maria da Glória H. Lima
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 17.475
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Raimundo Nazaré dos Santos
 Adv. : José Cabral
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 17.476
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Raimundo da Silva Marinho
 Adv. : José Cabral
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 17.479
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Cláudio Souza e Silva e outra
 Adv. : Alberto Campos
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 17.487
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : José Gabriel de Castro Silva
 Adv. : Paulo Rola
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 17.865
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Murilo Lopes da Gliveira e outro
 Adv. : Maria Lúcia Patriarcha
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 18.201
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Benedito Pereira Brasil
 Adv. : Carvasio Bandeira
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 17.474
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Autora : A Justiça Pública
 Réu : Pedro Almeida da Silva
 Adv. : Maria L. Patriarcha
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 11 de setembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, requirida a Polícia Federal a apreensão da testemunha faltosa. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.485
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réus : Eleusens Borges de Queiroz e outros
 Adv. : José Carlos Gabriel e outros
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de desistência (fl. 135 v.) do depoimento da testemunha não encontrada. 2. Para serem inquiridas nas cidades onde residem as testemunhas arroladas pelas defesas, expeçam-se cartas precatórias. De-se ciência aos acusados, bem assim aos seus defensores e ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.706
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réu : Francisco Carneiro da Cunha
 Adv. : Américo Leal
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.730
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Carlos Reis Rocha de Oliveira e outros
 Adv. : Marcelo G. Chaves e outros
 DESPACHO : 1. Nomeio o Dr. Helionar Gonçalves de Matos, advogado com escritório nesta cidade, defensor da acusada Maria Mirthes Uchoa, em substituição ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, já falecido. 2. Designo a audiência ao dia 11 de setembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. 3. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Distrito Federal, para a inquirição da testemunha Maria Jovita Wolney Valente, residente naquela cidade. De-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.832
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Américo Felipe Gosztornyty e outros
 Adv. : Adilson G. Verçosa e outros
 DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se deseja substituir a testemunha acima referida, aliás não encontrada pelo Oficial de Justiça. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.115
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Carlos Lima Ferreira e outra
 Adv. : José Maria da Consolação e outro
 DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se deseja o depoimento da testemunha Raimundo Silva Moura, referido na certidão supra. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.569
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Erlinaldo Lima Barbosa
 Adv. : Waldemir Teixeira
 DESPACHO : Arquivar-se. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.786
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réu : Terrence Hissom
 Adv. : Gámen Elizabeth A. Addário
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 18.200
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réus : Isaías Leite de Oliveira e outro
 Adv. : João Paulo A. C. Alves
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 263 verso. Intime-se. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.267
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Scarlet Perrot Rist ou Ximena Patrícia Alves Flores Bazan
 Adv. : Artemis Leite da Silva
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 156. Em substituição ao Dr. Artemis Leite da Silva, nomeio o Dr. Helionar Gonçalves de Matos, com escritório nesta cidade, defensor da acusada Scarlet Perrot Rist. De-se-lhe vista dos autos para dizer se desiste dos depoimentos das testemunhas arroladas na defesa de fl. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.340
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : José Humberto de Oliveira
 Adv. : Arnaldo T. Neves
 DESPACHO : Solicite-se à Polícia Federal a devolução do mandado de prisão, encaminhado através do ofício cuja cópia consta de fls. 150. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 18.454
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réu : Jaime Carlos Cunha
 Adv. : Clóvis M. Figueiredo
 DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 70. 2. Renovem-se as diligências para o dia 12 de setembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.560
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Benedito Raimundo Parente
 Adv. : Roberto Ruy
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 63 v. Oficie-se. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.655
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Raimundo Sebastião Dias
 Adv. : Paulo Rola
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 52 v. Oficie-se. Belém, PA, em 07.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.664
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Duílio Fortes Lins e Silva

Adv. : Alberto Campos e outro
 DESPACHO : 1. Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal, se desiste dos depoimentos das testemunhas não encontradas pelo Oficial de Justiça. 2. Expeçam-se cartas precatórias à Justiça Federal nos Estados de Sergipe e Rio de Janeiro, para a oitiva das testemunhas ali residentes. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.672
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira e Almerindo Trindade
 Réus : Isaac Maria Freire Silva e outro
 Adv. : Djalma Farias e outro

DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 137.
2. Prossiga-se a audiência no dia 13 de setembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feita a intimação das testemunhas arroladas à fl. 115. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.687
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Lucas Edward Huber e outros
Adv. : Waldir Bandeira e outros
DESPACHO : Em face do contido na informação de fl. 229, diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se desiste do depoimento da testemunha Cristovam Silva da Cruz. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.892
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Vicente Rodrigues Filizzola
Adv. : José da Rocha Moreira

DESPACHO : Para serem inquiridas nas cidades onde residem as testemunhas arroladas pela defesa, expeçam-se cartas precatórias. De-se ciência ao acusado, bem assim ao seu defensor e ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.898
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : Elivaldo Jorge da Silva Jaime
Adv. : Djalmir Farias

DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Amazonas, objetivando a oitiva da testemunha ali residente. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. 2. Prossiga-se a audiência no dia 26 de agosto vindouro, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.930
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Francisco de Jesus Sobral
Adv. : Teresinha de Jesus B. Pinheiro

DESPACHO : Designo a audiência do dia 13 de setembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, as quais deverão ser regularmente intimadas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.953
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Cardoso Lobato
Adv. : José de Siqueira R. Filho

DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl. 78 verso. 2. Designo a audiência do dia 14 de setembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas à fl. 115. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.319
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réus : Raimundo Dantas de Araújo e outra
Adv. : Helionar Gonçalves de Matos e Milton Gualberto

DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.500
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira

Réus : Bernardino Fontes Gonçalves e outro
DESPACHO : 1. Reitere-se o pedido de devolução do mandado a que se reporta o expediente de fl. 2. Não estando convenido, pelas respostas doutradas, da inexistência do crime ou da improrcedência da ação, recebo a denúncia de fl. 2/4. Citem-se, por mandado, para se verer processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 29 de junho do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os denunciados, os quais deverão ser regularmente notificados. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.835
Depote. : Juiz Federal da 2ª Vara em São Paulo
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que volte por linha os autos do processo referido na informação de fl. 6. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 33.360
Imppte. : Dr. Otávio Pereira de Azevedo
Paciente : Otávio Pereira de Azevedo
DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO PARA AFURAÇÃO DE FALTA GRAVE

PROCESSO : Nº 11.387
Repte. : CEF
Adv. : Gilberto Chaves e outros
Reqd. : José Maria Chaves Sampaio
Adv. : Teodomiro C. Filho

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 20.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 34.707
Depote. : Juiz Federal, diga, de Direito da Comarca de Macapá
Depdo. : Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
DESPACHO : 1. à conta. 2. Vista ao Dr. Procurador da República. Isto feito, de volta-se ao juiz deprecante, com as cautelas legais. Belém, PA, 20.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

EM TEMPO**AÇÃO PENAL**

PROCESSO : Nº 15.617
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : José Santana da Silva Mesquita
Adv. : Helionar G. de Matos

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Assim sendo, Julgo procedente a presente ação e condeno o nacional JOSÉ SANTANA DA SILVA MESQUITA, como incurso nas penas do art. 312 do Cód. Penal. Aplico-lhe, além da multa consistente em 50 (cinquenta) dias-multa, calculados à razão de um trigésimo do maior salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato, a pena de (2) dois anos de reclusão, em face da sua personalidade e presumível primariedade, já que os autos não revelam condenação anterior, do dolo dos motivos e circunstâncias do crime, devendo tal pena ser cumprida na Penitenciária do Estado, caso o réu recuse o benefício da suspensão condicional da pena, que ora lhe asseguro, sob condições a serem impostas. Condeno-o também nas custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 20 de junho de 1988. (a) José Antônio de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 5513 DE 08 DE JULHO DE 1988**

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 472.542.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 472.542.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	16000
Unid. Org.: Secretaria de Estado de Educação	16101
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Primeiro Grau	42
Subprograma: Ensino Regular	183
Projeto: Programação a Cargo do Salário Educação	1.034
4130.00 - Investimentos em Regime de Educação Especial	Cz\$ 472.542.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5514 DE 08 DE JULHO DE 1988

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 950.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 950.000.000,00 (Novecentos e cinquenta milhões de cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	32000
Unid. Org.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	32101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais	1.094
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 250.000.000,00
Projeto: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 300.000.000,00
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 400.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá em seus efeitos a 15 de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5515 DE 08 DE JULHO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 346.418.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 346.418.000,00 (Trezentos e quarenta e seis milhões e quatrocentos e dezoito mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	21000
Unidade Orgam.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	21101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento dos Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.085
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 80.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cz\$ 224.000,00
Serviços e Encargos	021
Subprograma: Administração Geral	2.086
Atividade: Atividade de Apoio ao Fundo Especial de Reequipamento Policial	Cz\$ 1.144.000,00
3120.00 - Material de Consumo	2.086
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cz\$ 132.000,00
Serviços e Encargos	2.087
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.087
3111.01 - Pessoal - pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 252.082.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cz\$ 14.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 3.612.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cz\$ 4.364.000,00
Serviços e Encargos	Cz\$ 6.000.000,00
3192.00 - Diversas Despesas de Custeio - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 1.776.000,00
3253.00 - Transferências a pessoas - Salário-Família	30
Programa: Segurança Pública	020
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	2.089
Atividade: Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública	Cz\$ 2.848.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 3.672.000,00
Serviços e Encargos	174
Subprograma: Policiamento Civil	2.090
Atividade: Funcionamento de Unidades da Polícia Civil	Cz\$ 19.400.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 23.038.000,00
Serviços e Encargos	179
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança	Cz\$ 7.296.000,00
Atividade: Funcionamento da Coordenação da Polícia Científica	Cz\$ 5.820.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 7.296.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros	Cz\$ 5.820.000,00
Serviços e Encargos	Cz\$ 5.820.000,00

Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos 217
 Atividade: Funcionamento da Academia de Polícia 2.092
 3120,00 - Material de Consumo Czs 400.000,00
 3132,00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Czs 480.000,00
 Serviços e Encargos

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, do cargo de Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82), TEREZINHA DE LOURDES SARMENTO DE OLIVEIRA, no cargo de Escrivão do Cartório do 14º Ofício dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, da Comarca da Capital, vago por falecimento do titular ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82), ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES, no cargo de Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca da Capital, vago com a exoneração do então titular bacharel JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício EMTU/BEL nº 348/88 - GAB-DP

INTERESSADO: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos

EMTU

DESPACHO:

Não tendo da exposição, autorizo a dispensa de Licitação:

Publicar-se.

Em, 29 de junho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

PROCESSO nº 0482/88-GG

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

DESPACHO:

Embora exista opinião diferente, o Governo acha que o Presidente do CONSAM, deve ser o Secretário de Saúde. O órgão tem a participação da comunidade, mas há de ter na sua presidência pessoa de confiança do Governador, o que tornará mais fácil e eficiente o relacionamento entre o Conselho e o Governo.

Quanto à representatividade, nunca é demais lembrar que o Governador foi eleito diretamente pelo povo e dele recebeu mandato para comandar a coisa pública.

Publicar-se.

Em, 06 de julho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

(G. Reg. nº 23.292)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 036/88-CMG DE 06 DE JULHO DE 1988

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, no período de 07.07 a 05.08.88, aos servidores abaixo relacionados:

1º Sgº PM José dos Remédios Santos Reis.

2º Sgº PM Maurício Nascimento Monteiro

3º Sgº PM Miguel Alves Torres

3º Sgº PM Oscar Neves

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 06 de julho de 1988.

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 039/88-CMG DE 07 DE JULHO DE 1988

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS FERREIRA DANTAS, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Recursos Humanos da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor RUY JORGE DA CONCEIÇÃO NAIFF, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, no período de 04.07 a 02.08.88, durante o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 07 de julho de 1988.

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0005/88-CCG DE 05 DE JULHO DE 1988

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, ao servidor CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, lotado no Cerimonial da Governadoria do Estado, no período de 05.07 a 03.08.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 05 de julho de 1988.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 23.288)

PORTARIA Nº 0006/88-CCG DE 05 DE JULHO DE 1988

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LUCIA FERNANDES REYMAO, Assessora GEP-DAS-012.3, para responder pela Chefia do Cerimonial da Governadoria do Estado, CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM, no período de 05.07 a 03.08.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 05 de julho de 1988.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 23.288)

PORTARIA Nº 0007/88-CCG DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 04.07 a 02.08.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de junho de 1988.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 23.288)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1356 DE 07 DE JULHO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 206/88-SAGR,

RESOLVE:

Revogar a Port. n. 740, de 12.06.87, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.06.87, GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSE-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1357 DE 07 DE JULHO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 206/88-SAGR,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.07.88, GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSE-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1358 DE 07 DE JULHO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 206/88-SAGR,

RESOLVE:

Revogar a Port. n. 471, de 12.06.87, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.06.87, OMAR CORREA MOURAO FILHO, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1359 DE 07 DE JULHO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 206/88-SAGR,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.07.88, OMAR CORREA MOURAO FILHO, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1360 DE 07 DE JULHO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 206/88-SAGR,

RESOLVE:

Revogar a Port. n. 1631, de 16.11.87, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.07.88, MARIA DE FATIMA PASSOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSE-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1361 DE 07 DE JULHO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 206/88-SAGR,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.07.88, MARIA DE FATIMA PASSOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSE-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1362 DE 07 DE JULHO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. n. 206/88-SAGR,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, a contar de 01.07.88, LIANE CONCEIÇÃO CARDOSO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de julho de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0646 DE 29 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item III e 111, Item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ESTER TAVARES BEZERRA, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código SEP-SO-1.010, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1988.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.934 de 16.06.88.

(G. Reg. nº 23.287)

PORTARIA Nº 0690 DE 07 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 164 da Lei n. 749/53, combinado com Port. n. 3730/87, art. 10 da Lei n. 5378/87, art. 30 Item II alínea "C" combinado com art. 36, § único da Lei n. 5351/86, MARIA DE LOURDES QUEIROZ COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun, de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de abril de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.942 de 21 de junho de 1988

(G. Reg. n. 23287)

PORTARIA Nº 0829 DE 22 DE ABRIL DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 30, item II, alínea "B" combinado com o art. 35 "Caput" da Lei n. 5351/86, § único do art. 36 da Lei n. 5351/86, IVETE MARIA MODA MOUSINHO, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun, de Obidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1988

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.933 de 16 de junho de 1988

(G. Reg. n. 23287)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0210 DE 06 DE JULHO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria de n. 0201, de 01.07.88, publicada no Diário Oficial, edição de n. ...

II - Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.64, ao servidor Idália Maús da Cunha Coimbra, Diretora do Departamento de Administração desta Secretaria, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender as despesas 3132 - Outros serviços e Encargos, 31320 - Abastecimento de Consumo, nos meses de julho, agosto, e setembro de 1988, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de noventa dias após o esgotamento do período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 06 de julho de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 de julho de 1988, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Afuá-Pa, 23 de junho de 1988. Eu Wilmar Wanderley Coelho, escrivão do crime o subscreevi.

EVA DO AMARAL COELHO
Juíza de Direito

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 10 de agosto de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Ivan Alexandre Neves da Silva, contra Expansão Florestal Ltda., nos autos do Processo n. 1a. JQJ-2044/82, bem esse que se encontra na Travessa Quatorze de Março, n. 1743, e que é o seguinte:

"01 - (em) Apartamento n. 802 do Edifício "Alfredo de Melo e Silva", e sua correspondente fração ideal de 0,0278 do domínio útil do Terreno onde se acha construído referido edifício, sito à Travessa Quatorze de Março n. 1743, entre as avenidas Magnães Barata e Governador José Malcher, nesta Cidade, medindo 16,28 metros de frente, por 52,80 metros de fundos, apartamento esse sem vaga de carro. Valor da Avaliação R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 por cento do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750 - 3o. bloco - 2o. andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor da Secretaria, subscreevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da 1a. JQJ de Belém
(G. Reg. n. 23252)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOT TRT SJ Nº 2430/88 Belém, 6.7.88

NOTIFICACAO MARCELLO VILLA BELLA DOS SANTOS (litisconsorte), atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 13.7.88 a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO-840/88, em que tomam parte LUIZ MOACIR DA SILVA MOTA e MOURA & CAVALCANTE, recorrente e recorrido, respectivamente.

Saudações

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS
Chefe de Seção de Processos,
em substituição

(G. R. n.º 23283)

NOT TRT SJ Nº 2439/88 Belém, 6.7.88

NOTIFICACAO C. A. FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 13/7/88, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO-761/88, em que tomam parte RAIMUNDO NONATO CORREA NUNES (recorrente) e C. A. FERREIRA e ESTACON ENGENHARIA S/A. (recorridas)

Saudações

MARIA DE NAZARÉ R. DOS SANTOS
Chefe da Seção de Processos,
Substituta.

(G. R. n.º 23282)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 24/DF/88 Belém, 07.7.88

O DOUTOR PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA JUIZ DE DIREITO NÃO TITULAR DE VARA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

DE ORDEM DO EXMº Sr. Dr. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 22/DF/88, datada de 29.6.88, que determinou que o expediente do Protocolo Geral do Forum, durante o mês de julho, fosse de 8:00 às 13:00 hs, voltando a funcionar no seu horário normal, das 8:00 às 18:00.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 07 de julho de 1988

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Diretor do Forum

Remessa de autos ao Dr. Gengis Freire, Subsecretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa à Subsecretaria par os devidos fins.

Em 10.06.88.

APELAÇÃO CIVEL - Capital

Apte: Luiz Felipe de Souza Rodrigues (adv. João R. Cardoso)

Apdo: João Anísio Ferreira (adv. Maria C. Mendes)

Apte: Banco Industrial e Comercio S/A (adv. Cleber Saraiva dos Santos)

Apdo: Vale do Apeú Com. e IND. Ltda. (adv. Fernando Manzeller)

RECURSO EX: OFFICIO DE H.C. - Capital

Recte: Pretor do Termo de Peixe-Boi, em exercício
Recdos: Benedito Santana Carneiro e José Herivelton Soares Albuquerque (adv. Marcio Augusto Alves)

AUTOS ENTREQUE A SUBSECRETARIA, Em 14.06.88

APELAÇÃO CIVEL - Capital

Apte: Manoel do Nascimento Aires da Silva (adv. Moises Martins Porto)

Apdo: Antonio Girar Martins (adv. Dilma Galvão Martins)

IDEM - IDEM - MARAPANIM

Apte: Sergio da Silva Borges (adv. Antonio Monteiro de Medeiros)

Apdo: Câmara Municipal de Marapanim (adv. Francisco Assis Filho)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital

Agyte: Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques (adv. Daniel Queima Coelho de Souza)

Agydo: Herança de Rosa Marques Simões (adv. Vasco Martins de Borborema)

Agyte: Candido Jair Gomes (adv. Milton Chagas)

Agydo: José Maria Russo (adv. Moacir Gonçalves Pamplona)

AUTOS ENTREQUE A SUBSECRETARIA, Em 21.06.88.

APELAÇÃO CIVEL - Capital

Apte: Yoeda Nazaré de Siqueira Corrêa Penalber e outro (adv. Flavio Maroja)

Apdos: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (adv. Carlos Alberto Miranda Gomes)

Apte: Antonio Carlos Mendes Vilar Boas (adv. Hermenegildo Crispina)

Apdos: João Batista de Barros e S/mulher (adv. Albi na Souza)

Apte: Rubertex-Comercio e Ind. S/A. (adv. Luiz Otávio Rodrigues)

Apdos: Banco da Amazonia S/A BASA. (adv. Antonio C. de Oliveira)

Apte: Almiro Antonio Corrêa e sua mulher (adv. Carlos Brazão)

Apdos: Valdirino Conceição e sua mulher (adv. Antonio Crispim S. dos Santos de fensor Público)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital

Agyte: Banco Bamerindus de Investimento S/A (adv. Eliana Valdedez Azevedo Monteiro)

Agydo: Ego-Engenharia Ltda e outros (adv. Haroldo Maues de Faria)

APELAÇÃO PENAL - Capital

Apda: A Justiça Publica

Apte: Julio Gaia Melo "vulgo Moreira" (adv. Americo Leal e outro)

RECURSO EX: OFFICIO SEM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS - Capital

Rectes: Juiza da 5ª Vara Penal e Carlos Demetrio Borges da Silva e outros (adv. Osvaldo Serião e Djalma Faria, respectivamente)

Recdos: os mesmos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de junho de 1988.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. R. n.º 23118)

PORTARIA No. 0372

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria das Dcs Guimarães Soares, Aux. Judiciário, vinte (20) dias de férias referentes ao período de 1987/1988, a partir de 10 do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

PORTARIA No. 0373

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Paulo Cesar Barreto, Aux. Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1987/1988, a partir do dia 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

PORTARIA No. 0374

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Mario Miranda da Silva, Aux. Judiciário, quarenta e cinco (45) dias de férias referentes ao período de 1986/1987, a partir de 17.05.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

PORTARIA No. 0375

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Raimundo Ferreira Monteiro, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1986/1987, a partir de 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

PORTARIA No. 0376

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Alacid Tavares Monteiro, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1986/1987, a partir do dia 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

PORTARIA No. 0377

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Veras Alves de Campos, Técnico Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1987/1988, a partir de 11.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

PORTARIA No. 0378

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria das Graças dos Santos Almeida, Assistente Social, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1987/1988, a partir do dia 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988.

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

PORTARIA No. 0379

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Kellima Pacifico da Costa, Taquígrafo, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 1986/1987, a partir do dia 04.07.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 1988

Desembargador OSSIAM CORREA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

(G. Reg. n. 23238)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 180/88

(Processo nº 01370/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01370/86, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1985.

Belém, 30 de junho de 1988

Conselheiro LECYR RICHARDES

Presidente

EDITAL Nº 181/88

(Processo nº 02168/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MIGUEL PALHETA DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Miguel Palheta do Nascimento, Administrador do Serviço Autônomo de Águas de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02168/85, referente à prestação de contas daquele SAA, exercício financeiro de 1985.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 182/88
(Processo nº 880022)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO INÁCIO DE JESUS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Inácio de Jesus, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880022, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 183/88
(Processo nº 01467/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Anfrísio da Costa Nunes, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01467/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 184/88
(Processo nº 00605/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO CARVALHO DE ABREU

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carvalho de Abreu, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Bujará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00605/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 185/88
(Processo nº 01275/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. DEUZANIR DE OLIVEIRA MELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Deuzanir de Oliveira Melo, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01275/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 186/88
(Processo nº 02278/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da
Sra. MARIA DE JESUS VALENTE MEIRELES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Jesus Valente Meireles, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Bengui- "Escola Sagrado Coração de Jesus", a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02278/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 187/88
(Processo nº 01012/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Assis Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01012/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 188/88
(Processo nº 01929/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ANTONIO LUIZ PEREIRA DANTAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Luiz Pereira Dantas, Presidente do Centro Comunitário São José, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01929/87, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 189/88
(Processo nº 01027/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO ARCEIO PINHEIRO DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Arceio Pinheiro da Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01027/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 190/88
(Processo nº 00504/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. EDIR NAZARÉ MAGNO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Souza Magno, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00504/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 191/88
(Processo nº 01921/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. EMANOEL LOPES BENTES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanuel Lopes Bentes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01921/88, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.R. nº 23240- Dias 06-11-15/07/88)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA
Juiz: - Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Cartório: - Moacyr Santiago
Escritura: - Stael Santiago
Proc. nº 1.654/83 - Busca e Apreensão
Reqta.: - Valbras Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento.

Reqdo.: - Luiz Antonio Fernandes
Adv.: - Dr. Miraci Cazar da Cruz
Despacho: - Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em, 30.06.88.

Proc. nº 2.204/84 - Busca e Apreensão
Reqta.: - Valbras Financeira S/A, Crédito, Fin. Invest
Adv.: - Dr. Miraci Cazar da Cruz
Reqdo.: - João Batista Martins Carvalho
Despacho: - Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em, 30.06.88.

Proc. nº 3.306/85 - Busca e Apreensão
Reqta.: - BNC - Cia. de Crédito, Financ. e Investimentos
Reqdo.: - Nilza Rego Rodrigues
Adv.: - Dr. Carlos Ferro
Despacho: - Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em, 30.06.88.

Proc. nº 3.484/86 - Busca e Apreensão
Reqta.: - Finasa - Crédito, Fin. e Investimento S/A
Reqdo.: - Valtér Leo do Carmo Favacho
Adv.: - Dr. Paulo Lamarão
Despacho: - Idêntico ao acima.

Proc. nº 4.175/87 - Busca e Apreensão
Reqta.: - Financiadora Volkswagen S/A., Financiamento e Investimentos.
Reqdo.: - Francisco Alves da Silva
Adv.: - Dr. Ricardo Chamie.
Despacho: - Idêntico ao anterior.

Proc. nº 4.430/87 - Busca e Apreensão
Reqta.: - Finasa - Crédito, Fin. Invest. S/A
Reqdo.: - Marcus Vinicius de Castro & Cia. Ltda.
Adv.: - Dr. Carlos Ferro
Despacho: - Idêntico ao anterior.

Proc. nº 4.687/87 - Busca e Apreensão
Reqta.: - Consorbras - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.

Reqdo.: - Arnaldo Brandão Barbosa
Adv.: - Dr. Silvio de Oliveira Souza
Sentença: - Vistos, etc. ... Considerando que, como consta da manifestação de fls. 28, o devedor satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do C.P.C., declarou, por sentença, para que produza os seus efeitos, extinta esta ação. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição. Em, 30.06.88.

Proc. nº 4.705/87 - Busca e Apreensão
Proc. nº 4.705/87 - Busca e Apreensão
A: - Cia. Aymoré de Crédito Investimentos e Financiamentos.
R: - Eduardo Rossetti Filho
Adv.: - Dr. Aury Souza Silva
Despacho: - Diga o autor quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em, 30.06.88.

Proc. nº 3.383/86 - Consignação em Pagamento
A: - Celestino da Silva Cativo Filho
R: - Antonio Ramiro Santiago Vidal
Adv.: - Dr. Leonidas Lopes Bandeira e Hugo B. Jacob
Sentença: - Vistos, etc. ... Considerando a manifestação de fls. 38, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinto com exaurimento do mérito, nos termos do art. 269, III, do C.P.C. este processo de ação de Consignação em Pagamento que Celestino da Silva Cativo Filho propôs contra Antonio Ramiro Santiago Vidal. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 30.06.88.

Proc. nº 5.005/88 - Consignação em Pagamento
A: - E. Brito & Cia. Ltda.
R: - Eduardo Perez Boulhosa
Adv.: - Dr. Manoel Tocantins Lobato e Afonso Pinto
Sentença: - Vistos, etc. ... Considerando a manifestação de fls. 27-verso, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinto, com exaurimento do mérito, nos termos do art. 269, III, do C.P.C., este processo de ação de Consignação em Pagamento que E. Brito & Cia. Ltda. propôs contra Eduardo Perez Boulhosa. Custas "ex-lege". Publique-se e Registre-se. Belém, 30.06.88.

Proc. nº 1.788/83 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Geraldo Maués e Olga Miranda Maués.
Invte.: - Raimundo Heraldo Maués
Adv.: - Dr. Antonio Jorge Abelém
Sentença: - Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, a adjudicação de fls. para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expõe-se a Carta de Adjudicação na forma da Lei. À contagem do Juízo, para os devidos fins. P.R.I. Belém, 17.06.88.

Proc. nº 2.584/84-A - Embargos à Execução
Embte.: - Copimac Ltda. Com. e Representações
Embgo.: - Edison Messias de Almeida
Adv.: - Dr. Icarai D. Dantas e Edison Almeida
Despacho: - À conta. Em, 30.06.88.

Proc. nº 4.854/87 - Despejo
A: - Jorge Luiz Ferreira Cunha
R: - Maria de Fátima Grassetto
Adv.: - Dr. Iraelides Holanda de Castro
Despacho: - O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas e designo o dia 31 de agosto, as 10 horas para a realização da audiência. Int. Em, 30.06.88.

Belém, 05 de julho de 1988
Stael Santiago
Escritura Juramentada

RESOLUÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESSA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988. JUIZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz não titular no exercício de Juiz de Direito da 2ª Vara. ESCRIVÃ INTERINA: ELIANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: DARCÝ RAMOS DIAS. Réu: JOSÉ GATÓZANO ALARCON FILHO. 1ª Despacho: "Por se tratar de matéria de direito e não havendo necessidade de produção de provas em audiência, determino que baixem os autos à conta para posterior julgamento". Em, 30.06.88. JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GULIROS - Juíza de Direito. Advogados: Darcý Ramos Dias e Maria Madalena Garcia Quites. 2ª Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido". Em, 30.06.88. JUIZA: ROSA MARIA PORTUGAL GULIROS - Juíza de Direito. Advogados: Darcý Ramos Dias e Maria Madalena Garcia Quites. (Re publicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: GUILLERME DIAS DE ATHAYDE. Ré: DEMAUTO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. Sentença: (Parte final). "...Isto posto e por tudo que dos autos consta, com fundamento no art. 52, inciso II, da lei 6.649/79, julgo procedente a ação de despejo por infração contratual, e decreto o despejo da ré dentro do prazo de 15 dias a contar de sua intimação, sob pena de despejo compulsório, condeno a ré no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. à Conta. P.R. Intime-se". Em, 01.07.88. JUIZA: ROSA MARIA PORTUGAL GULIROS. Advogados: Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves e José Maria Pereira da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. Autor: ELZEMANN ARMANDO SEGOWICK GOMES CARDOSO. Ré: MARIZETA RODRIGUES GOMES CARDOSO. Sentença: (Parte final). "...Isto posto e por tudo o que dos autos consta, julgo improcedente a impugnação ao valor dado a causa, mantendo o valor arbitrado pela autora. Custas ex legis. P.R. Intime-se". Em, 01.06.88. JUIZA: ROSA MARIA PORTUGAL GULIROS. Advogados: Otávio Augusto Neves Leão de Salles e Cadmo Bastos Melo Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedor: ACIOLE SILVA MAGALHÃES. Despacho: "Cite-se. Não embargando, à avaliação. - Para o caso de pagar ou não embargar, fixos os honorários advocatícios arbitrando em 10% sobre o débito". Em, 05.07.88. Advogado: Marco Antonio Anjo Tangerino.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MAPA-SA-MADEIRAS DO PARÁ S/A. Devedor: EXILIO CALACHO BAENA. Despacho: "Cite-se. Não embargando, à avaliação. - Caso pague, ou não embargue, fixos os honorários, arbitrando em 10% sobre o débito". Em, 05.07.88. Advogado: Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ RAIMUNDO SARELTO GOMES. Réu: REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA. Despacho: "Designo o dia 08 de agosto, até o meio dia para o réu vir ou mandar receber. - Cite-se o réu, com as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. - Se comparecer e receber, fica os honorários advocatícios arbitrados em 10%, sobre o valor da causa". Em, 05.07.88. Advogado: Marcelo Meira Mattos.

Belém, 06 de julho de 1988.
Escrivente Juramentado,

do Rhossary

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1988

Juízo da 1ª Vara-ORDINÁRIA

Requerente: GUILHERMINA FERNANDES-Adv. Maria da Conceição Fernandes
Requerido: PDY FERNANDES e HAROLDIO FERNANDES
Embargante: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL -Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior
Despacho: De acordo com o art 331, do CPC, declaro saneado o processo desde que legítimas são as partes. Oficie-se vistas ao embargante quanto a petição de fls 137.0 presente processo versa sobre retenção por benfeitorias, o que deve ser apurado através da respectiva instrução. O embargante requereu uma série de provas que as defiro.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de MARIA JOSÉ NEVES DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de LAURA FERRAS, requerendo a expedição de Alvará-Adv. Amauri Falcão de Souza
OBS: Recebido em 01/07/88

Requerimento de COMÉRCIO E IND DE FERRAGENS E MADEIRAS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DARCILEY FERREIRA QUARESMA, requerendo desistência da ação-Adv. Benedito Duarte Barbosa
OBS: Recebido em 04/07/88

Requerimento de BANERJ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGATEL IND E COM LTDA, requerendo a remoção dos bens-Adv. Ary de Oliveira da Silva
OBS: Recebido em 04/07/88

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGATEL IND E COM LTDA e outros, requerendo o desligamento do terminal telefônico-Adv. Ary de Oliveira da Silva
OBS: Recebido em 04/07/88

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que lhe move AGATEL IND COM LTDA e outros, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Ary de Oliveira da Silva
OBS: Recebido em 04/07/88

Requerimento de JOSÉ MACHADO CARNEIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO de chaves, que lhe move SILVA COMÉRCIO LTDA, apresentando contestação Adv. Reinaldo Antonio da Costa
OBS: Recebido em 04/07/88

EXECUÇÃO

Requerente: RAIMUNDO BELO DA CRUZ-Adv. Ione Arrais
Requerido: LUCIA SANTOS NABELO-Adv.

Despacho: Oficie-se a telepara

CRISTOVÃO JACQUES BARATA

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1988

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de DILERMANDO ANTONIO BARBOSA, por s/ advogado, na Ação de INVENTÁRIO de RAIMUNDO CALANCA DRINI RIBEIRO e outros, falando no processo-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso

Despacho: A portaria que limita o horário de recebimento de petição, no protocolo, não obstante já afixada no prédio do fórum, ainda não foi complementada, com a indispensável publicação do diário oficial, e daí porque a justificável que os advogados sejam apanhados de surpresa. Ademais o Supremo Tribunal Federal tem entendido que, na dúvida, a vista do exposto defiro a juntada por considerá-la tempestiva.

Requerimento de HERMINIO SOARES DE PAIVA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que move contra LUIS OTAVIO FIUZA DE MELLO, requerendo sejam arbitrados o aluguel em questão-Adv. Carlos Ferro
OBS: Recebido em 04/07/88

Requerimento de MARIA BEATRIZ JATENE SOUZA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra Espólio de JOÃO TAVARES DA SILVA, requerendo depósito-Adv. Jacy Monteiro Colares
OBS: Recebido em 04/07/88

Requerimento de ADALGISA CORREA DA SILVA, por seu advogado, na Ação que move contra DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA, requerendo juntada da declaração-adv Miguel Brasil Cunha
OBS: Recebido em 04/07/88

DIVÓRCIO

Requerentes: - - - - -Adv. Eurico F. de Moura
Despacho: Designo o dia 11/07/88 as 10 hs para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes, inclusive o MP

Requerimento de GEORGETE SANTOS DA CRUZ, por seu advogado, nos autos da Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move AFONSO COSTA PICANÇO, requerendo juntada de suas habilitações e levantamento das quantias depositadas-Adv. Francisco Nunes Salgado
OBS: Recebido em 05/07/88

CRISTOVÃO JACQUES BARATA

Escrivão

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA OITAVA VARA CÍVEL E COMÉRCIO

Dra. ANA TEREZA MURRIETA - Juíza de Direito no Exer

ção da 8ª Vara.

ANA DA MATA LOBATO - Escrivã do 8º Ofício

RESENHA DO DIA 05/07/88.

8ª VARA - DIVÓRCIO

REQUERENTES: Francisco Aquino dos Santos e Maria Estefânia Farias Santos.

ADV: Helio Campos.

DESPACHO: Ao Ministério Público com as nossas homenagens. Belém, 05/07/88. Dra.

Ana Tereza Murrieta - Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Antonio Reginaldo Maia de Araújo e Maria Leonor Oliveira de Araújo.

ADV: Bernardo M. Moraes.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo por sentença para que surta os seus devidos efeitos, o acordo consubstanciado às fls. 02, e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação, de fls. 15/16. Verificando pois que foram observadas as formalidades legais constantes do art. 1122 e seguintes do CPC, é que decreto a Separação Judicial Consensual do casal Antonio Reginaldo Maia de Araújo e Maria Leonor Oliveira de Araújo, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo Mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 05/07/88. Dra. Ana

Tereza Murrieta - Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

CRETOR: Luiz Carlos Lobato Vasques.

ADV: Felício de Araújo Pontes Jr e Leonor Araújo.

Devedor: Cia. União de Seguros Gerais.

DESPACHO: Como pede nos termos. Belém, 04/07/88. Dra. Ana Tereza Murrieta - Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 05.07.88

Mona Vara

ORDINÁRIA:

Autor: Getúlio Lima Ferreira(adv Flávio Maroja)

Réu: Mª de Fátima Calandrin de Azevedo Ferreira(a adv Ademir Kato).

Despacho: Em vista da existência de acordo devidamente homologado, e não modificado, concedo a autorização, devendo as crianças retornarem na data aprazada sob pena de perda de direito, quanto que a requerente se se negar a fazer entrega perderá o direito de manutenção dos filhos, já que o acordo terá de ser cumprido, expeça-se o devido mandado nos termos devidos. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Autora: Maria de Fátima Duarte Santos(adv Regina Ferreira Vaz).

Réu: Rubem Manoel Lourenço(adv Raimundo Benedito de Souza Conte).

Despacho: Encaminhe-se a Egregia Corte. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Frederico Coelho de Souza(adv Reynaldo de Castro Jr.).

Réu: Vilson Zacarias de Oliveira(adv Elias Pinto de Almeida).

Despacho: Certifique-se a data da publicação da Sentença. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO:

Autor: Luiz Avelino de Freitas(adv Francisco Nunes Salgado).

Réu: Jaime Soares Hamoy.

Despacho: Faça-se juntada em anexo a Ação de Consignação em Pagamento. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves

Autor: Eduardo Perez Boullosa(adv Afonso Cardoso).

Réu: Bar e Restaurante Presidente Ltda(adv Telma Suely Leão Rodrigues).

Despacho: Aceito a arguição alegada pela parte requerente e determino que o presente seja encaminhado a nova distribuição mediante a devida compensação. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante: Sind. dos Cond. Autônomos de Veículos Rodoviários(adv João Batista Cavalcante).

Embargado: Jaime Comeganh Balasteros Filho(adv Carlos Alberto de Moraes Sá).

Despacho: Como requer, libere-se o livro e aguarde-se a decisão do outro processo em tramitação. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

LEDIDA CAUTELAR:

Autor: Wilson Celio Guedes Sampaio(adv Wilson Farias).

Réu: Winston Windsor Marechal Salmendes(adv Margareth Foga Cardoso).

Despacho: Processo terminado, cumpra-se o despacho dado. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA:

Autor: Indústria Jossan S/A(adv João Roberto Cavaleiro de Macedo).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Referência

Reu: Marley Boutique Ltda-Armazem.
Despacho: Continua incompleto. Intim-se. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

RECISÃO CONTRATO:
Autor: Antonio Mansur(adv Adamar Pereira).
Reu: Bel Fort Ltda(adv Elias Pinto de Almeida).
Despacho: Aguarde-se o termo das férias regulamentares. Em, 29.06.88 (a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO:
Autor: Safra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A(adv Paulo Sá)
Reu: Eliário Flávio Amaro Santino.
Despacho: Como requer, cite-se. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Eduardo Edigio Pina Viggiano(adv Hilário Monteiro Jr.).
Reu: M. Azanete Calderaro Viggiano.
Despacho: Expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Manaus com as homenagens(a) Ana Teresa Seregni Murrieta. Em, 04.07.88(a)

Autor: Pinasa-Crédito, Financiamento e Investimento(adv Carlos Ferro).
Reu: Pedro Magalhães Melo(adv Hamilton Gualberto).
Despacho: Em vista do requerido não ter cumprido a decisão dada às folhas 30, não devolvendo o bem e nem pagando o valor correspondente, e apesar de posteriormente de ser intimado, não cumpriu com a decisão, o mesmo está sujeito o que determina o parágrafo único do artigo 904 do C.P.C., assim sendo, decreto a prisão de Pedro Magalhães Melo, pelo prazo de um (1) ano, conforme parágrafo único do artigo 902, a ser cumprida no Presídio Estadual. Expeça-se o devido mandado. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS:
Requerente: Carla Cavaca Lopes Ribeiro(adv João Alberto Paiva).
Requerido: Flávio Lopes Ribeiro.
Sentença: Homologo o termo de acordo firmado às folhas 17 e 18, firmado por Flávio Lopes Ribeiro e

Carla Cavaca Lopes Ribeiro, para que produza seus efeitos legais, e após ao pagamento das custas devidas, archive-se. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:
Auror: Banco Brasileiro de Descontos S/A(adv Marcio da Costa).
Reu: Raimundo Nonato Moreira.
Despacho: Devolva-se a distribuição para informar porque a dependência. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA: (COBRANÇA DE AUTOS)
Autor: Saturnia S/A Sistemas de Energias(adv Therezinha de Jesus da Costa Winker).
Reu: Rádio e Televisão Guajará Ltda(adv Adebarto Klautau).
Despacho: Como requer. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

MEDIDA CAUTELAR:
Autor: Maria do Carmo Rachid(adv Deusdeth Freire Brasil).
Reu: Osvaldo Barros da Rocha(adv Roberto Caetano M. Parente).
Despacho: As partes para se manifestarem sobre a alegação. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

OBRIGAÇÃO DE FAZER:
Autor: Pedro de Oliveira Pinto(adv Solange Dantas Reu: Celso Tadeu Jackson Costa(adv Glairson Dias Figueiredo).
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA:
Autor: Adria Produtos Alimentícios Ltda(adv Wilson Dahás).
Reu: Dasema-Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Sanremo S/A(adv Ivaneide Trindade).
Reu: Luiz Jorge M. Simões.
Despacho: À conta, arbitro honorários 10% sobre o valor. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Embalagem Zenith Ltda(adv Ivaneide Trindade).
Reu: Inpal-Ind. Paraense de Alimentos.
Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais vista a apelada. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

BELEM 05 DE JULHO DE 1988

CARTÓRIO JACY SÁ. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL Dra. THEREZINHA FONSECA:
HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO DELEZINHA SIMÃO LIMA e ORLANDO ALVES DA GOSTA (Adv. Paulo Bona)
DESPACHO: Diga o M.P. Belém, 04.07.1988

RETIFICAÇÃO MARIA ROSA GOMES DE ALMEIDA (Ad. Nazzari Maia)
DESPACHO: Diga o M.P. Belém, 04.07.1988

CARTA PRECATÓRIA Juízo de Direito da Comarca de Taguatinga M.P. ADIEL DA SILVA CARVALHO e outros
DESPACHO- Cumpra-se Belém, 04.07.1988

ALVARÁ JUDICIAL- MARIA JOSÉ DE SOUZA MENDES (Ad. ARISTOTELES DE DEUS DE OUBEIRO).
DESPACHO- Cumpra-se o solicitado pelo M.P. Belém, 04.07.1988

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO - JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS OLIVEIRA e HELENA DE NAZARÉ RODRIGUES Ad. Vera Marquem
DESPACHO- Sentença- Homologo por sentença o acordo de fls. 4 e firmado entre as partes para que produza seis legais efeitos. Belém, 04.07.1988

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR-MARIA DO AMPARO DA COSTA VELOSO e ROGIVALDO MOITA RIBEIRO (ad. Reginaldo Derze Ferreira e Jorge Otávio N. de Souza)
DESPACHO- Desentrenhe-se a petição de fls. 8 e 9 / juntamente com os documentos que a acompanha, para que seja processado o agravo Belém, 04.07.1988

ALVARÁ JUDICIAL FRANCISCA MARIA ALVES LOBO (ad. Reginaldo Derze Ferreira)
DESPACHO- Comprove a requerente o valor depositado na Caixa Econômica Federal afim de despachar este Juízo sobre o pedido.

ALIMENTOS. Reg: REGI DIAS DE ARAÚJO e outros(Ad. Ruy Guilherme Souza Redo- REGINALDO DIAS ARAÚJO (adv. Jacy Colares):
DESPACHO-Cite-se na forma requerida. Belém, 07.07.88

ARROLAMENTO Invt- THEREZA CRISTINA CASTELO B. BARATA (ad. Pedro Lima).
DESPACHO- Sentença- Vistos etc.. Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos a partilha de fls. 33/34. Em, 04.07.88:

ALIMENTOS- JULIA LUIZA DE SOUZA MORAES (Ad. Ruy Guilherme- JOÃO SANTA ROSA)
DESPACHO- Emende a requerente a titularidade da ação

ALIMENTOS- Reque MARIA ELIZABETH MARTINS ROSARIO / (Adv. Carlos Alberto Noura- Rqdo- HERCILIO AMARANTES OLIVEIRA-
DESPACHO- Emende a Requerente a titularidade da ação. Belém, 27.06.1988

SEPARAÇÃO LITIGIOSA Rqte- ELEDY FERNANDES (Adv. Ana Célia Bastos. Rqdo- MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES: DESPACHO- Diga o requerente sobre a certidão do Oficial de Justiça

ANULAÇÃO DE VENDA Reque- MARIA FRANCISCA DE JESUS. (Adv. Dr. Dourival Santos) Rqdo- JOSÉ PEREIRA DA SILVA Adv. Dr. Francisco Milão)
DESPACHO- Digan as partes sobre a contestação do Dr. Curador de Ausentes

JUSTIFICAÇÃO Reque- IRACEMA DA SILVA CASTRO (Adv. Nelde Rocha)
DESPACHO- Esclareça a requerente a existência de outro processo identico na 13ª Vara

SEPARAÇÃO CONSENSUAL- Reque- JOSÉ MARIA LEAL e SONIA MARIA RAMALHO LEAL (Adv. Raimundo Dorival dos Santos- DESPACHO- Sentença- (final) Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a separação consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. P.I.R. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Reg. Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 28-06-1988

ORDINÁRIA DE COBRANÇA- Reque- CLARICE SILVA BARBOSA (adv Dr. Amarildo Guerra- Rqdo- OSCAR MARTINS MENDES - DESPACHO- A Conta. Belém, 05.07.1988

SEPARAÇÃO CONSENSUAL Reque- JOÃO CLOVIS PINHEIRO (Adv. Nazzari Gonçalves e MARIA AMELIA VALENTE PINHEIRO SENTENÇA- (final) Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a separação consensual do casal mencionado, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Belém, 30.06.1988.

ALIMENTOS- IVANICE REIS RIBEIRO (Adv. Raimundo Elias Mendes- Rqdo- FLÁVIO COSTA RIBEIRO (adv. Dra. Izabel Pereira Gomes- DESPACHO- Foi determinado / às fls. 21 dos autos que a requerente esclarecesse o pedido, certifique a Sra. Escrivã se foi publicado o despacho. Belém, 27-07-1988

DIVÓRCIO CONSENSUAL Reque. THEREZA ARAÚJO DA SILVA e MILTON SALES DA SILVA (Adv. Maria Deusdeth Viçira-SENTENÇA- final- Ante o exposto, decreto o Divórcio do casal mencionado, com fundamento no Art 40 da referida lei. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. P.I.R. Belém, 30.6.88

DIVÓRCIO CONSENSUAL Reque: LAURO DE OLIVEIRA MURUZINHO e THEREZINHA MARIA SANTOS MURUZINHO (Adv. Dilcineia F. Batista. SENTENÇA- final- Ante o exposto decreto o DIVÓRCIO do casal acima mencionado, com fundamento na referida lei. Transitada em julgado expeçam-se os necessários mandados. Em, 30.06.1988

REPARAÇÃO DE DANO Reque- MEMORINA BENTES DA SILVA Adv. Dr. Armando Bentes. Rqdo- SEDCO-PERFURAÇÕES maritimas Ltda. (Adv. Dr. João Alberto Paiva)
DESPACHO- Vistos.. Homologo por sentença a desistência de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 30.06.1988

HOMOLOGAÇÃO Reque- RAIMUNDO SERGIO BARROS DA CONCEIÇÃO e ROZIANE DA SILVA SANTANA (Adv. Dra. Glaciela Furtado) DESPACHO- Homologo por sentença o termo de acordo firmado pelas partes às fls. 5 dos autos para que produza seus efeitos legais. Belém, 27.06.1988

DESPÊJO- Reque- LINETE SALGADO RODRIGUES Adv. José Maria Oliveira. Rqdo- TÂNIA MARIA ALMEIDA PAREDES
DESPACHO- Intimem-se Belém, 28.06.1988

ALIMENTOS Reque- PAULO ANDRÉ QUEIROZ E SILVA (Ad. Rosinei da Silva Redo- PAULO DOS REIS E SILVA .
DESPACHO- Diga a requerente sobre a Certidão do Oficial de Justiça. Belém, 28.06.1988

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
Escrivã-

CARTÓRIO DA 2ª PRISÓRIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRISÓRIA: MARIA CRISTINA DE LIMA PEREIRA
RESERVA DO DIA 05.07.88

PROC. Nº142/87
AÇÃO: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
REQUE: ROSA BENEDITA DIAS MACHADO
ADV.: JOSÉ DE RIBAMAR DARRICH
RQDO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE PAIVA
DESP.: Entregue-se à parte interessada, independente de traslado, desde que as formalidades legais estejam devidamente cumpridas. Int. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº159/87
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUE: EURIKO ABREU DOS SANTOS
ADV.: ANIELA TEREZINHA DE SOUZA CORREIO e IVETE HEMERQUI
RQDO: PAULO ROBERTO OLIVEIRA SILVA
DESP.: Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas legais. Int. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº23/88
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQUE: MARCIOTILA LIMA DE FIGUEIREDO
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILEO
RQDO: JOÃO ABEL DOS SANTOS PRESSOA
ADV.: ELIANA S. VASCONCELOS DA CUNHA
DESP.: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, designando o dia 04 de outubro, às 10.30hs., para a audiência de instrução e julgamento, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº31/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: LUCIVALDO VIEIRA DA SILVA DIAS
ADV.: ESTÁCIO DA SILVA SANTANA
RQDO: MARIA JOSÉ SANTANA DE QUEIROZ
ADV.: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS
DESP.: Defiro o pedido de fls.16, cumpridas as formalidades legais. Em, 30.06.88.

PROC. Nº145/87
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: RAIMUNDO NORATO ARRUDA TELLES
ADV.: ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
RQDO: SÉRGIO PATÍOLA DE SOUZA MENDONÇA
ADV.: EM CAUSA PRÓPRIA
DESP.: À Conta, para que seja feita a verificação de custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios do patrono do autor, que arbitro em 15% sobre o valor dado à causa, uma vez que deverá ser o montante deduzido, quando do levantamento efetuado pelo credor, conforme pedido às fls.47. Voltem conclusos, para Sentença. Int. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº 24/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUER: JOANA MIRANDA PIFFO

ADV.: ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQUER: JORGE CHATO, representado por seu advogado DEUSEDEITH FREIRE BRASIL

DESP.: Cite-se, designado o dia 18 do mês vintouro, às 10:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº 45/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUER: PAULO HERMILSON GOMES DE MELO

ADV.: ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQUER: MIGUEL LEMO DE FREITAS

ADV.: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

DESP.: F. A. Diga a parte contrária. Belém, 30.06.88.

DESP.: Diga a parte contrária sobre a contestação. Int. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº 50/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUER: EMILSON PIRES DA SILVA

ADV.: REPÚBLICA DA SILVA SANTANA

REQUER: MARIA LAMBERTA EVANGELISTA

DESP.: Remova-se as diligências, para o dia 19 do mês de julho. Cite-se. Int. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº 56/88

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUER: EMANUEL BATISTA DOS SANTOS

ADV.: EMILSON JOSÉ DE SOUZA

REQUER: CONSERVATORIA BEL FORT LTDA., representada por ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PALMERIM

DESP.: Cite-se. Belém, 30.06.88.

PROC. Nº 27/88

AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

REQUER: EMÍLIA DOS SANTOS CARVALHO

ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA

REQUER: MÁRIO SANTOS ALMEIDA

ADV.: TÂNIA MARA MOREIRA DE SOUZA

SENT.: (FINAL DE SENTENÇA):- Vistos, etc... Por estas condições e tudo o que consta dos autos e entendendo provado que as infiltrações, rachaduras e goteiras, constatadas na propriedade da nuociante foram ocasionadas, pela construção precária, feita pelo nuociado, hei por bem JULGAR PROVEO DESPTE o pedido inicial formulado por EMÍLIA DOS SANTOS CARVALHO contra MÁRIO SANTOS ALMEIDA, ficando este, obrigado, em consequência, quando da execução, a indenizar a nuociante, em vez de desmanchar a obra embargada, pois "não decide ultra petita a sentença que ordena a indenização, em vez de desolação, à vista das circunstâncias" (RTJ, vol. 58, pag. 484), além do que: "não está o juiz adstrito a pena que a parte indique" (RTJ, vol. 58, pag. 156). Outrossim, condano o requerido ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios do patrono da autora, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, intem-se e registre-se. Belém, 30 de junho de 1988.

João Paulo Henrique da Silva
Mário dos Santos Henrique da Silva
respondendo pela Escrivania da
2ª Pretoria do Cível da Capital

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 339

De ordem da Exm. Exa. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.705/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMB, Seção do Pará, requer a registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO MIGUEL DO GUARÁ, conforme nominata constante dos autos e afirmada na parta desta TSE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Carlos Valente Ramos Costa, Rafael Costa dos Filhos, Getúlio Batista da Lima, Jorge Roberto Soares, Gláucia Silva da Costa, Mário de Souza Neto, Manoel Bernaldo de Moura Filho, Manoel Moraes do Oliveira, Raimundo Pereira Brito, Manoel Bruno Vitorino da Silva, Luiz Carlos Vilela Machado, Raimundo Agostinho Pereira Mendes, José Gomes de Souza, Geraldo Pinheiro Filho, José Otávio de Lima, Francisco de Oliveira, Antonio Braga da Silva, Raimundo Borges de Aguiar, Santo, André Luiz de Carvalho, Raimundo Pantoja da Silva, Guilherme Antonio da Costa, Itamar Vieira da Lima, Teresa da Silva, Edvaldo Reis de Araújo, Pedro de Oliveira dos Santos, Marina dos Anjos Guedes, Maria José de Lima, Aurélio Ferreira de Lima, Eládio Brasiliano de Almeida, Raimundo Fernandes da Silva, Manoel Cavalcante Barbosa, Teodoro de Oliveira Pontes, José Francisco da Silva, Geraldo Matias Sampaio.

SUPLENTE: Raimundo Oliveira Aguiar, Eládio Marinho Lopes, Maria Gomes da Silva, Kivine Soares da Costa, Miguel Bernaldo de Moura, Raimundo Moraes R. - mo, Raimundo Renato Perillo, Antonio da Costa - da Costa, Manoel da Pazino Ramos, Juvenal da Silva, Samuel Manoel Raimundo de Sousa, Aureliano - tomas de Nascimento, Agostinho Rodrigues dos Santos, Maurício Cardoso de Araújo.

RELACIONOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Valente Ramos Costa, Rafael Costa dos Filhos.

SUPLENTE: Getúlio Batista da Lima, Antonio Braga da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Maurício Cardoso de Araújo
Vice-Presidente: Antonio Marques da Silva
Secretário: Itamar José da Lima
Tesoureiro: Raimundo Marinho Lopes
Relator da Comissão: Geraldo Matias Sampaio
Suplentes: Manoel Antonio da Fonseca, Manoel Moraes do Oliveira

Secretariado Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David-DG.

ACÓRDÃO Nº 10.597

Processo nº 189/88

Autos do: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessados: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará

Referência: Município de S A L I N Ó P O L I S

Relator: Juiz Elzaman da Comissão Bittencourt

EMENTA: Defere-se o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal quando observadas as exigências legais.

I - R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, requer perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de SALINÓPOLIS, eleitos na Convenção Municipal realizada em data prevista no designado pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem das convenções, todos os eleitores filiados ao partido interessado, conforme certidão de fls. e cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e validadas pelo Conselho e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como do Edital de Convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital para a Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitos e art. 91 da Resolução 10.705/80 do TSE, cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 62 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPF, que é de 50 eleitores para o mesmo Partido. Na notificação anexa a este Setor de que o Partido em apreço observou e número legal para a composição de seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

II - V O T O

O Partido interessado observou todas as exigências legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o aceto parecer do Ilustre Representante do P.F., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido da Frente Liberal, seção do Pará

e assim da sua Comissão Executiva do Município de Salinópolis.

ACÓRDÃO Os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, do Partido da Frente Liberal, seção do Pará, em Salinópolis, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 05 de abril de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, Seção do Pará, DE SALINÓPOLIS.

DIRETÓRIO: Tamariz Cavalcanti e Mello, Manoel Xavier Neto, Edmundo de Carvalho Rocha, João Evangelista Pereira, Raimundo de Carvalho Rocha, Geraldo Egberto da Silveira, Joaquim Maria Ferreira, Raimundo Nonato dos Santos, Pereira, Bernarda de Almeida Pereira, Nicolau da Costa Barros, Orlando Pinheiro, Paulo Sérgio de Araújo Pereira, João Ferreira Bentes, Zózimo Farias, Graça dos Santos da Silveira, Raimundo Vilar Freire, Simão Nunes de Almeida, Tiburcio Damasceno Teixeira, Maria do Céu Pereira Teixeira, Rita de Souza Sales, Hilda da Costa Nascimento Xavier.

SUPLENTE: Joana da Silva Brandão, Romana Dias dos Santos, Raimunda dos Santos Barros, Andreina da Silva Barros, Manoel Aleixo Monteiro, Maria Creuza Souza Guimarães, Walter Luiz do Nascimento Farias.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adélia Maria dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Geraldo Egberto da Silveira
Vice-Presidente: Manoel Xavier Neto
Secretário: Edmundo de Carvalho Rocha
Tesoureiro: Orlando Pinheiro
Suplentes: Tamariz Cavalcanti e Mello, João Evangelista Pereira, Raimundo de Carvalho Rocha.

ACÓRDÃO Nº 10.814

PROCESSO Nº: 732/88

AUTOS DE: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADOS: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de SANTA ISABEL DO PARÁ

RELATOR: Juiz Francisco Cayetano Mello

EMENTA: Quando observadas as formalidades legais, deferir-se o pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

RELACIONOS

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, pelo pedido de fls. 02, requer o registro do Diretório e da Comissão Executiva Municipal do Partido no Município de Santa Isabel do Pará.

Juntos aos Autos os documentos exigidos em Lei para o registro, quais sejam, o Edital de Convocação, a Lista de Participação e a Ata da Convenção, todos os documentos devidamente autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado o Edital para a ciência dos interessados que estavam sujeitos à impugnação.

O Município Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

ACÓRDÃO Os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal, Seção do Pará, em Santa Isabel do Pará, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa) Lydia Fernandes, Presidente em exercício; Francisco Mello, Relator; Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - P.F.L., Seção do Pará, DE SANTA ISABEL DO PARÁ.

DIRETÓRIO: João Alberto Padilha de Amorim, Luiz Ferreira Lima, Wagner Monteiro dos Santos, Gláucia Borges Pinheiro, Tarcisinha Soares da Silva, Antonio Alves da Sousa Filho, José Soares do Oliveira, Carlos Xavier Coutinho, Maria Helena Brito dos Santos, Manoel Farias da Costa, Raimundo Padilha de Amorim, Raimundo Cruz da Silva, Maria Thyriédia da Costa Cruz, João Oliveira Silva, Pa de Lopes Machado, Lúcio Pereira de Sousa, Jaime Luiz Andrade Monteiro, Margaret Sousa da Silva, Maria da Conceição Pontes, Domingos Oliveira de Moraes, José Ferreira Soares.

SUPLENTE: Edvaldo Mendes Pinheiro, Raimundo Oliveira da Silva, Deusmarina Soares Ferreira, Waldenilson da Costa Cruz, Antonio Bernardino da Lima, Manoel Sebastião Sousa, Otília dos Santos Silva Alves.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Arouck Ferreira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Teimira.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: João Alberto Padilha de Amorim; Vice-Presidente: Antonio Alves da Sousa Filho; Secretário: Jaime Luiz Andrade Monteiro; Tesoureiro: José Soares do Oliveira; Suplentes: Margaret Sousa da Silva, João Oliveira Silva, Manoel Farias da Costa; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Luiz Ferreira Lima.

ACÓRDÃO Nº 10.815

PROCESSO Nº: 533/88

AUTOS DE: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADOS: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de BELÉM

RELATOR: Juiz FRANCISCO CAYTANO MELLO

EMENTA: Quando observadas as formalidades legais, deferir-se o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

I - RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará, pelo petição de fls. 02, requer o registro do Diretório e da Comissão Executiva do Partido no Município de Belém.

Antes dos autos os documentos exigidos na Lei para o registro, quais sejam, o Edital de Convocação, a Lista de Presença e a Ata da Convenção, todos esses documentos devidamente autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado o Edital para ciência dos interessados nos seus respectivos impugnação.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o Relatório.

II - VOTO

Tendo as formalidades legais para o ato sido observadas, e considerando o Parecer do Representante do Ministério Público, que aceita, defiro o pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, ordenar o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não estar provado nos autos, a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos conveniacionais e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício; Juiz Francisco Milão - Relator; Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC, SEÇÃO DO PARÁ, DE BELÉM.

DIRETÓRIO: Gerudes Gomes da Silva, José Pereira da Assis, Aliton José dos Santos, Valda Ramos da Silva, João Yacé de Souza, Gedson Gomes da Silva, Nelson da Silva, Manoel Nascimento Pereira da Oliveira, Arcelides Veronese, Paulo Alves Rosseto, I, Jansen Martins Santos, Antonio Vieira Lima, Gerson Joaquim da Silva, José Carlos Resconi, Floriano Ruffel, Franklin José dos Santos, Moacir Corrêa Peres, Edvina Martins Siqueira, Alzira Ribeiro Oliveira, Antonio da Costa Santos, Bernardo Feitosa da Silva, João Lopes Lourenço Montel da Silva, Domênico Gomes da Lapa, Edmar José Corrêa, Smaer Gomes da Silva, Gonzalo Sousa Ferreira. **SUPLENTE:** Raimundo Marques Sampaio, Pedro Curado Brandão, Melchior Fernandes da Silva, Roque Alves da Silva, Pedro Gabriel da Silva, José Freitas Nunes, Rosa da Silva Rodrigues Lima, Adile Peleoso, Antonio Luiz Tosta. **DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Arcelides Veronese. **SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Gerson Joaquim da Silva. **COMISSÃO EXECUTIVA:** Presidente: Gerudes Gomes da Silva; Vice-Presidente: João Pereira da Assis; Secretário: Aliton José dos Santos; Tesoureiro: Valda Ramos da Silva; Suplentes: Gedson Gomes da Silva, Nelson Ramos da Silva, Manoel Nascimento Pereira da Oliveira; Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Yacé de Souza.

ACÓRDÃO Nº 10.816

PROCESSO Nº: 701/88

AUTOS: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

INTERESSADO: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de Belém

RELATOR: Juiz FRANCISCO CAETANO NETO

EMENTA: Tendo observado as formalidades legais, deferiu-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político.

I - RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, pelo petição de fls. 02, requer o registro do Diretório Municipal e da Comissão Executiva do Partido, no Município de Belém.

Antes dos autos os documentos exigidos na Lei para o registro, quais sejam, o Edital de Convocação, a Lista de Presença e a Ata da Convenção, todos esses documentos devidamente autenticados pela Justiça Eleitoral.

Foi publicado o Edital para a ciência dos interessados nos seus respectivos impugnação.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o Relatório.

II - VOTO

Tendo as formalidades legais para o ato sido observadas, e considerando o Parecer do Representante do Ministério Público, que aceita, defiro o pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, em BELÉM, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício; Juiz Francisco Milão - Relator; Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC, SEÇÃO DO PARÁ, DE BELÉM.

DIRETÓRIO: Luiz Carlos Figueiredo Campos, Luiz Alves Silva, Juventino Silvestre, Roberto Gromski, Rosineide Terexinha R. Furtado, Euzete Diniz da Silva, Everaldo Siqueira Moreira, Valmir Gomes, Alcione da Oliveira Sodrê, Melquíades dos Santos Costa, Walber Nêze de Freitas Lima, Benedita Pantoja, Carlos Fernando de F. Corvelho, Elza Siqueira Soares, Geraldo Anador, João Charles de Castro Nunes, José Aírton Ribeiro de Lima, Maria das Graças de J. Ramos, Graziela Guimarães Pimentel, Neílson Gonçalves Matos, Eliakim Pimenta Diniz, Melchior Nascimento Batista, Gerson Gonçalves Matos, Antonio Santos Oliveira, Lourival Matos Pereira, José Tavares dos Reis, José Pereira Souza.

SUPLENTE: Delcio Siqueira Moreira, Eunice Gouveia Gomes, Rabihi Alves da Oliveira, Luiz das Graças da Oliveira, Celso da Silva Marques, Gilfrid Loureiro Kacela, José Odil Haze de Santos, Luiz Carlos Pampiana Pugat, Raimundo Imbiriba Guerreiro Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Carlos Figueiredo Campos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Amorez.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Luiz Carlos Figueiredo Campos; Vice-Presidente: Luiz Alves Silva; Secretários: Roberto Gromski; Tesoureiros: Juventino Silvestre; Vogais: Euzete Diniz da Silva; Suplentes: Rosineide Terexinha Ribeiro Furtado, Everaldo Siqueira Moreira, Valmir Gomes.

ACÓRDÃO Nº 10.819

Processo nº 701/88

AUTOS de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.

Referência: Município de Santo Antonio do Tauá

Relator: Juiz Carlos Fernando de Sousa Gonçalves

EMENTA: Cumpridas todas as originações legais pertinentes à matéria, deferiu-se o Registro do Diretório e Comissão Executiva.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, através do ofício, requereu a esta Corte o registro de seu Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Santo Antonio do Tauá, juntando ao pedido as cópias do Edital de convocação para a Convenção, da relação dos membros do Diretório Municipal e da Comissão Executiva, da lista de presença, das Atas da Convenção e da reunião, que escolheu a Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pelo Escrivão e visado pelo Juiz Eleitoral, assim como uma Certidão do Cartório Eleitoral atestando que o Partido possui no Município 170 eleitores filiados.

Recebido o pedido foi determinada a publicação do Edital para dar ciência aos interessados do pedido e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto o Setor competente informou que compareceram à Convenção 60 filiados, que o Observador esteve presente, que concorreu chapa única registrada no tempo hábil e que seriam necessários o mínimo de 50 filiados. O Ministério Público opinou pelo deferimento. É o relatório.

VOTO

Estando o pedido com a documentação devidamente legal na forma da lei, defiro o pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não constar a prova da filiação partidária e o domicílio eleitoral dos conveniacionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa) Lydia Fernandes-Desa-Presidente, em exercício, Juiz Carlos Fernando-Relator, Paulo Leira-Prod. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.

DIRETÓRIO: Samuel Levi Rodrigues Nelson, Maria de Nazareth da Costa Barbosa, João Monteiro, Francisco Nogueira de Andrade, Deusdeth dos Santos Soares, Teodósio Rodrigues da Cruz Neto, Maria de Nazareth da Silva Almeida, Nilton Ferreira da Silva, Alcinda da Costa Barbosa, Laudelina Souza Santos, Antonio Renato da Cruz Pinto.

SUPLENTE: Raimundo Campos Leal, Venilton Costa Vilela, Raimundo Sarah Pereira da França, Regina Maria Santos da Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Samuel Levi Rodrigues Nelson.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Samuel Levi Rodrigues Nelson; Vice-Presidente: Maria de Nazareth da Costa Barbosa; Secretários: Alcinda da Costa Barbosa; Tesoureiros: Francisco Nogueira de Andrade; Vogais: João Monteiro; Suplentes: Antonio Renato da Cruz Pinto, Teodósio Rodrigues da Cruz Neto.

ACÓRDÃO Nº 10.824

Processo nº 754/88

AUTOS de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Relator: Juiz Romão Amodeo Neto

EMENTA: Cumpridas as formalidades legais, registra-se o Diretório e Comissão Executiva do PMDB em São Caetano de Odívalas.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva do São Caetano de Odívalas do PMDB, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não estar provada a filiação partidária e o domicílio eleitoral dos conveniacionais.

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva desse Partido Político no Município de São Caetano de Odívalas.

Acompanha o inicial os documentos de fls. 4 a 13.

O Setor de Processos e Eleições, informa que as Atas estão conferidas pelo Escrivão e assinadas pelo Juiz Eleitoral, constando cópia do Edital de Convocação o qual o Observador Eleitoral se fez presente.

Sus foram eleitos 40 membros efetivos, 13 suplentes, 02 delegados e 02 suplentes de delegados. Informa mais que o número ates da Convenção é de 1.154 e compareceram 109 filiados, quando concorreu uma chapa, com que houve impugnação.

Publicado o Edital nº 288, não houve impugnação. Com vistas dos autos o Sr. Procurador Regional Eleitoral, manifestou-se pelo deferimento do pedido. É o relatório.

Estando cumpridas as formalidades legais, o pedido de registro agree deferimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa)-Desa. Lydia Fernandes-Presidente em exercício, Romão Amodeo Neto-Relator, Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

DIRETÓRIO: Orinda T. de Oliveira, Jacob Gus das Valentin, Edson das Chagas Pereira, Bealig de Oliveira, Lourival Saldanha Valentin, Nelson Nunes dos Santos, Lourenço da Silva Souza, Rui da Piedade Bandeira, Bartolomeu de Souza Gurgel, João das Chagas Fernandes, Solange F. de Oliveira, Celis Alves Ferreira, Anália Soares dos Santos, Maria de Fátima Areanha Silva, Edna Maria F. Alves, Evangelista de Jesus Monteiro, Antonio Sérgio Ferreira Brabo, Maria Teofila Moraes Favacho, Irenice Monteiro Saldanha, Domingos dos Santos Rodrigues, Venceslau Cardoso, Maria Bortoloni Almeida Gonçalves, André Saldanha, Niliete Chagas de Nascimento, Irenice Alves Ferreira, Maria de Fátima Vasconcelos Bandeira, Yna Garga Bandeira, Leonilda Pereira dos Anjos, Edvaldo Conceição Figueiredo, Antonio Baltazar M. Filho, Marieta dos Santos, Conceição, João de Deus Souza Filho, Lourival Lopes de Souza, Euclides Farias Filho, Cláudio Garga Favacho, Maria Lucia Pereira, Manoel Pantoja Cardoso, Maria Ortência Cardoso Batista, Bento Ribeiro, José M. Raiel. **SUPLENTE:** Flaviano Otávio Pereira, Joana Soares, Gabriel de Espírito Santo, Doracileia Chagas da Silva, Joaquim R. Silva, Adolfo Nicolau R. Chagas, Maria Eraina Soares, Marina R. Garga, Maria Nadelina F. Barbosa, Maria de Jesus Silva, Felipe Iredai Garga, Domingos Soares dos Santos, Amilton Macedo da Conceição. **DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Bealinda Almeida, Anália Soares dos Santos. **SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Solange Ferreira de Oliveira, Leonilda S. Valentin. **COMISSÃO EXECUTIVA:** Presidente: Orinda Ferreira de Oliveira; Vice-Presidente: Jacob Gus das Valentin; Secretários: Solange Ferreira de Oliveira; Tesoureiros: Dário Nunes dos Anjos; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Rui da Piedade Bandeira; Suplentes: Lourival Saldanha Valentin, João das Chagas Fernandes.

ACÓRDÃO Nº 10.825

Processo nº 728/88

AUTOS de Pedido de Registro de Diretório Regional

Interessado: Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Território Federal do Amapá

Relator: Juiz Romão Amodeo Neto

EMENTA: Estando cumprida as formalidades legais, registra-se o Diretório Regional do PDC do Amapá.

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Democrata Cristão do Território Federal do Amapá, requer o registro do Diretório e Comissão Executiva desse Partido Político.

Instrui o pedido os documentos de fls. 03 a 12. A chefe do Setor de Processos e Eleições, informa que a Ata está conferida pela Secretaria de T.R.E. e o Observador Eleitoral se faz presente, que foram eleitos 44 membros efetivos, 15 suplentes, 02 delegados e 01 suplente de delegado, dentro das limitações fixadas pelo Partido.

Informa mais que o Partido atingiu o mínimo exigido pela lei para se organizar regionalmente. A Convenção compareceram 13 convenções tendo concorrido uma chapa e publicado o Edital 274, não houve impugnação.

Que apesar do requerimento ser feito para o Diretório e Comissão Executiva, o presente registro é somente do Diretório, já que a documentação referente a Comissão Executiva não veio para os autos.

Ausultado o Dr. Procurador Regional Eleitoral, sua Excelência, manifesta-se pelo deferimento do pedido. É o relatório.

Tendo sido observadas as formalidades exigidas pela lei que rege a matéria, o pedido merece deferimento, para registro apenas do Diretório.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em deferir o pedido, ordenando o registro apenas do Diretório visto não ter vindo a documentação relativa à eleição da Executiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa)-Desa. Lydia Fernandes-Presidente em exercício, Romão Amodeo Neto-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC, SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

DIRETÓRIO: João de Andrade Uchôa, Edna Corina de Oliveira Assunção Uchôa, Manoel Uchôa de Andrade, Miguel Assunção de Melo Neto, Alcir Alves Fernandes, Luiz Costa Fernandes, Douglas João de Almeida, Nabil Colares Chamechi, Benedita de Costa Uchôa, Vanilde Cordeiro Pontes, Marcos Edson da Silva Uchôa, Manoel Gentil dos Santos, Valdir Cagilho Leite, Maria Helena Leite da Silva, Joana Barak de Souza Rodrigues, Ely Nogueira de Assis Vasconcelos, Edivalda Oliveira de Carmo, Camarina Cardoso Pontes, Nidia Silva Andrade Uchôa, Wlbertan de Brito Fernandes, Jairo Adriani Uchôa da Silva, Alberto José da Almeida Uchôa, Maria do Socorro Cavalcanti Maciel, Silvanete Monteiro Brandão, Maria do Socorro Moreira, Arlevaldo Guedes Maia, Paula Cesar Amorim Sampaio, Francineide da Assis Ribeiro da Silva, Manoel de Jesus Xavier de Barros, Marcelina Silva Nogueira, Paulo Sildade de Andrade Uchôa, Maria Costa Saigado, Antonio Cordeiro Pontes, Manoel Vicente de Fozes, Abílio José de Andrade, Valdeci Sampaio Bonfim, Carlos Eliomar Chagas de Aragão, Berlene da Costa de Souza, Maria Luiza Uchôa da Silva, Goreline Ferreira Camarão, Nélvio Ribeiro Gomes de Oliveira, Iranilson Pinheiro Uchôa, Jonas Cinza Nunes, Carlos Pereira Castela.

SUPLENTE: Maria do Socorro Ferreira dos Santos, Mara Rosângela Uchôa Maciel, Ana Rosa de Souza Carvalho, Aelana Silva Uchôa, Protázio Monteiro de Andrade, Nelson Dias Castelo, Wagner Alves Silva, Benedita Raimunda de Nira Pontes, Orlando Cordeiro Mendes, Edilene Soares Dias Mendes, Raimundo Nonato Barbosa de Azeite, Francisco Gomes de Barros, José Ernesto Moreira, Antonio Silva Filho, Alcinor de Almeida Tourinho.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Antonio Cordeiro Pontes, João de Andrade Uchôa.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Benedita Raimunda de Nira Pontes, Vandir Alves Rodrigues.

ACÓRDÃO Nº 10.827

Processo nº 832/88

Autos de Representação

Representante: Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues

Representado: Diretório Regional do PMDB, Seção do Pará

Objeto: Contagem dos votos colhidos na Convenção do PMDB em Cametá.

Relator: Juiz Romão Amodeo Neto

EMENTA: Não se conhece do pedido pertinente à matéria estranha à competência da Justiça Eleitoral.

RELATÓRIO

Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues, identificado na inicial e filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, requer seja determinado ao Diretório Regional desse Partido a conferência dos votos da Convenção Municipal de Cametá, onde concorreram 02 chapas e a Urna se encontra lacrada e assinada pela Comissão Executiva e Observador Eleitoral em poder da Dra. Juíza da Comarca, cujos votos não foram contados por falta de quorum.

Acompanha o pedido os documentos de fls. 03/06. Com vistas dos autos, o Dr. Procurador Regional Eleitoral manifesta-se pelo não conhecimento do requerimento.

É o relatório.

VOTO

Acolho o parecer do Ministério Público, visto que o assunto escapa à competência desta Corte. Não conheço do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, não conhecer da representação por versar matéria estranha à competência desta Corte.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa)-Desa. Lydia Fernandes-Presidente em exercício, Juiz Romão Amodeo Neto-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.829

Processos nºs 622 e 653/88

Autos de Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Regional

Interessados: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará

Relator: Juiz Francisco Castano Miliés

EMENTA: - Não se conhece do impugnação da Convenção para eleição do Diretório Regional, fundada na recusa do registro de chapa concorrente, se extemporaneamente apresentada.

- Deferir-se o registro do Diretório e da Comissão Executiva Regional quando observados os requisitos essenciais desses atos partidários.

RELATÓRIO

O Presidente da Convenção Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro requer, pelo petição de fls. 02, no processo 622/88, o registro do Diretório Regional, e no processo nº 653/88 pelo petição de fls. 02, o Presidente da Executiva Regional de mesma denominação igualmente requer o registro da Comissão Executiva Regional.

Acompanha os pedidos de registro do Diretório e da anotação da Comissão Executiva cópias do Edital de Convocação, Lista de Presença das convenções e Ata dos trabalhos realizados em 08 de maio do ano em curso, todas devidamente autenticadas.

Publicado o Edital para ciência dos interessados, foi certificada a impugnação oposta pelo Sr. Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues, cujas razões se encontram às fls. 16/18 do primeiro pedido, onde alega, em suma, a ilegalidade da recusa pelo Presidente da mesa que dirigiu os trabalhos convencionais do registro de chapa que apresentou denominada "Desenvolvimento e Autaridade", não admitida a concorrer, pelo fato de ter sido apresentada intempestivamente, ou seja, no momento da Convenção.

O impugnante enviou cópia da chapa recusada, a este TRE, onde deu entrada 04 dias antes da Convenção.

O Partido impugnado foi ouvido e às fls. 35/38 apresenta sua resposta, que conclui pela rejeição da impugnação por intempestivamente apresentada.

O Ministério Público Eleitoral opinou pelo indeferimento da impugnação e deferimento do pedido de registro. É o relatório.

VOTO

Efetivamente, pela verba legis da Lei Orgânica dos Partidos Políticos-LOPP, alterada pela Lei nº 7657/88, o registro de candidatos aos Diretórios Regionais Partidários, deve ser requerido à Comissão Executiva Regional, até dez(10) dias antes da Convenção por um grupo mínimo de 20 filiados e apresentada cópia da chapa concorrente ao TRE, até cinco dias antes da Convenção.

O pedido de registro formulado pelo impugnante foi intempestivo, quer perante a Comissão Executiva Regional do PMDB, quer perante esta Corte.

Os pedidos de registro do Diretório e da Comissão Executiva Regional do PMDB estão acompanhados dos documentos exigidos em lei.

Assim é que tendo em conta a regularidade do pedido e a inexistência de impugnação, intempestiva, além do mais, seu preliminarmente pelo não conhecimento da impugnação porque extemporaneamente apresentada e pedido de registro da chapa concorrente e, no mérito, pelo deferimento do registro do Diretório e da Comissão Executiva Regional do PMDB, no Pará, é o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em, não conhecer da impugnação, por intempestiva, e, em consequência, ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Seção do Pará, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de julho de 1988.

(aa)-Desa. Lydia Fernandes-Presidente em exercício, Francisco Miliés-Relator, Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ

DIRETÓRIO: Jader Fontenelle Barbalho, Hélio da Mota Gueiros, Herminio Calvino Filho, Almir José de Oliveira Gabriel, Vicente de Paula Queiroz, Nicias Lopes Ribeiro, Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Elias Salame da Silva, Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Iranelio Edir Couto da Rocha, Amílcar Benassuly Moreira, Asdrubal Mendes Bentes, Carlos Alberto Aragão Vinagre, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Manoel de Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Fernando Nilson Velasco, Fausto Fernandes, Eliel Rodrigues, Carlos Jéha Kayath, Maria de Nazaré Barbosa, Alcides Martins Tourão Corrêa, Mariuadir José Miranda Santos, José Itamar Pontes Francez, Fernando de Castro Ribeiro, Mário Moraes Chermont, Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos, Raymundo Temístocles Rodrigues do Nascimento, Laércio Wilson Barbalho, Pedro Augusto de Moura Palha, Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Nelson de Figueiredo Ribeiro, Osvaldo Brabo de Carvalho, Fernando Coutinho Jorge, Antonio Alves Teixeira, Eladyr Nogueira Lima, José Guilherme da Silva Ribeiro, Romero Ximenes Pontes, Jairo Holanda Marques Pereira, Itair Sá da Silva, Leandro Santana Costa, Antonio Hamilton Bentes, José Burlamaqui de Miranda, Herminio Calvino, Donato Cardoso de Souza, Henry Chercala Kayath, Francisco Wylson Ribeiro, Osvaldo de Oliveira Coelho Filho, Maria Zenaide Pereira Martins e Souza, Jacinto Pinho Rodrigues, José Cláudio Maués Barra, Antonio Augusto Bellard Pereira, Raimundo Neves Fidelis, Miguel de Araújo Santos, Florêncio de Lima Brazão, Maravinho Narciso Belo, José Ribamar de Castro Carvalho, Carlos Augusto da Silva Sampaio, Antonio Cabral Abreu, Orlando de Melo e Silva, Lúcio Rego Barros de Oliveira, Luiz Eduardo Soares Carneiro, Carlos Alberto Roque, Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo, Ruben Evandro Bastos Martins, Gerônimo Melo de Brito Filho, Walcyr José da Silva Monteiro, Frederico Coelho de Souza, João Carlos de Oliveira Monteiro, Pedro Paulo de Melo Bastos, Jamil Moisés Xaud.

SUPLENTE: Antonio Eulálio Mergulhão, Maria Regina Maneschi, Herminio de Jesus Cardoso Calvino, Reginaldo da Mota Corrêa de Melo, Elizabeth Massoud Salame da Silva, Maria da Silva Costa, Emanuel do Nascimento, Batalha, Elza da Silva Magalhães, Moacyr da Cruz Rocha, Luiz Sérgio Pinheiro, Miguel Moreno de Albuquerque, Antonio Anibal Fonseca, Oséas Pantoja de Souza, Pedro Magalhães Melo, Francisco Xavier Nogueira, Mário Castello Branco de Alcantara, Almir Queiroz Ribeiro, Paulo Renato Bandeira Ferreira, Raimundo Agostinho Monteiro Franco, Walter Iávio Gonçalves, Leopoldo Cunha e Costa, Dionysio Otavio Bentes de Carvalho, Filho, Marco Vinício de Albuquerque Viana, Fernando José da Costa Martins.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Jader Fontenelle Barbalho, Hélio Mota Gueiros, Herminio Calvino Filho, Almir José de Oliveira Gabriel, Asdrubal Mendes Bentes, Amílcar Benassuly Moreira, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Fernando Nilson Velasco, Paulo Roberto de Souza Matos, Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Fausto Fernandes, Eliel Rodrigues, Arnaldo Moraes Filho, Vicente de Paula Queiroz, Nicias Lopes Ribeiro, Mário Moraes Chermont, Pedro Augusto de Moura Palha, Iranelio Edir Couto da Rocha, Elias Salame da Silva, Nelson Figueiredo Ribeiro, Fernando Coutinho Jorge, José Ronaldo Campos de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Herminio de Jesus Cardoso Calvino, João da Cruz Souza, Raimundo Candido Vieira, Carlos Jéha Kayath, Alcides Martins Tourão Corrêa, Maria de Nazaré Barbosa, José Itamar Pontes Francez, Luiz Maria de Jesus Soares, Mariuadir José Miranda Santos, Nuno Alva de Deus Ferreira, Fernando Castro Ribeiro, Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos, Luis Regis Furtado, Maria Zenaide Pereira Martins e Souza, Donato Cardoso de Souza, Raimundo Neves Fidelis, Antonio Augusto Bellard Pereira, Lúcio Rego Barros de Oliveira, Florêncio de Lima Brazão, Edir Cardoso Paes, Edson Benedito Roffé Borges.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Vicente de Paula Queiroz 1ª Vice-Presidente: Nicias Lopes Ribeiro 2ª Vice-Presidente: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro Secretário Geral: Fernando de Castro Ribeiro Secretário: Iranelio Edir Couto da Rocha Tesoureiro: Elias Salame da Silva Vogais: Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Osvaldo Brabo de Carvalho.

SUPLENTE: Amílcar Benassuly Moreira, Mario Moraes Chermont, Jamil Moisés Xaud, Orlando de Melo e Silva Líder da Bancada na Assembleia Legislativa: Nicias Lopes Ribeiro

A G O R D I O Nº 10.831

Processo nº 660/88

Antes de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Interessados: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará

Referência: Município de AVEIRO

Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittan - court.

EMENTA: Indefere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva Municipal por inobservância de requisito essencial à legalidade pertinente.

I - R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de AVEIRO, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos Conventuais, todos eleitores filiados ao Partido Interessado, conforme certidão de filiação, cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escritório do Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital da Presidência desta Corte, para ciência das interessadas, conforme prescrevem o art. 91 da Resolução nº 10.783/80 de 2.8.80, cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições prestou as informações de praxe, onde se insere que o Partido do interessado possuía 97 eleitores filiados até 15 dias antes da Convenção, número inferior ao exigido no art. 35, item II da LGPP, que é de 60 eleitores para o mesmo partido. Na notificação também aquele Setor de que o Partido em apreço anexou uma Certidão da Carteira Eleitoral da 34ª Zona, datada de 04.05.88 (fls.3), data esta posterior ao ato da Convenção.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo indeferimento do pedido, dada a insuficiência de eleitores filiados, no Município de AVEIRO.

é o relatório.

II - V O T O

Assalto e parecer da Douta Procuradoria Regional Eleitoral para indeferir o pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em indeferir o Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do PT, Seção do Pará, em AVEIRO, nos termos do voto de Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de junho de 1988.

(aa) Desª. Lydia Fernandes - Presidente em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral. (G. R. nº 23290)

A T O Nº 4.435

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3.621/88,

R E S O L V E:

FIXAR AS FÉRIAS regulamentares relativas ao exercício de 1988, do funcionário FRANCISCO ANTÔNIO DA GALHÃES CORDEIRO, requisitado da Coordenadoria de Ação Comunitária-PMB, lotado no Cartório da 1ª Zona, para o período de 01 a 30.07.88.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.436

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3556/88,

R E S O L V E:

DISPENSAR o Sr. ABEL DA SILVA SOUZA, da função de Preparador Eleitoral junto a 30ª Zona (Belém), município de Acará, localidade de Jurupariteua, nos termos do art. 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.437

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3.501/88,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 13 a 17.06.88, no qual a funcionária MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, da Secretaria de Administração-P.H.B., ora à disposição desta Corte, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.438

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3.502/88,

R E S O L V E:

CONSIDERAR de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família os dias 16 e 17.06.88, nos quais a funcionária RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Agente de Portaria, Classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Tribunal deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.439

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3.616/88,

R E S O L V E:

CONSIDERAR de acordo com o art. 88(I), 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 23 a 30.06.88, no qual a funcionária CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", do Quadro Permanente da Secretaria desta Tribunal deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.440

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão plenária de 01.07.88,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Juizes não titulares de Vara da Capital, abaixo identificados, para atenderem ao expediente das Zonas Eleitorais a seguir indicadas, em virtude das férias obrigatórias dos respectivos titulares, a partir desta data:

- Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - 1ª Zona (Belém)
- Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO - 28ª Zona (Belém)
- Dra. ANA TENEZA SERENI MURRIETA - 29ª Zona (Belém)
- Dra. EDNA ANJOS NUNES - 30ª Zona (Belém)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.441

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

SUSTAR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1988, dos funcionários abaixo indicados, garantindo-lhes o direito de goza-las oportunamente:

- JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "Especial", Chefe do Setor de Patrimônio e Conservação, escalonadas para 01 a 30.07.88 devendo continuar respondendo cumulativamente pelo Serviço de Material;
- MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", Chefe do Setor de Processos e Eleições, escalonadas para 01 a 30.07.88.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de julho de 1988.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.442

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares durante o impedimento dos mesmos, em gozo de férias regulamentares:

- 01-MARIA LUIZA NEGREIROS, Assessora, para responder pela Auditoria Interna, em substituição ao Dr. OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO;

- 02-PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, para responder cumulativamente pela Chefia do Serviço Financeiro, em substituição a ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES;

- 03-CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Chefe do Serviço Judiciário, para responder pela Diretoria da Secretaria de Coordenação Eleitoral, em substituição a LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO;

- 04-MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Chefe do Setor de Processos e Eleições, para responder cumulativamente pela Chefia do Serviço Judiciário, em substituição a CARMECITA PEREIRA VIEIRA;

- 05-MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, para responder cumulativamente pela Chefia do Setor de Seleção, Treinamento e Assistência, em substituição a IZABELA CA TARINA DA SILVA SANTOS;

- 06-JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da 1ª Zona Eleitoral, em substituição a ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA;

- 07-ELISABETE SILVA DA SILVA, Datilógrafo, para responder pela Chefia da 28ª Zona Eleitoral, em substituição a ROSE MAY MAGNO PATRIARCHA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.443

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista da decisão tomada em sessão plenária de 01.07.88

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz Eleitoral da 1ª Zona da Capital, para exercer jurisdição nos atos relativos à Convenções Municipais e registros de Candidatos, com vista às eleições de 15 de novembro próximo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A T O Nº 4.444

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3559/88,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 20 a 24.06.88, no qual o funcionário ÁLVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, Classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1988.

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A P O S T I L A Nº 618

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 17,68 (dezesete vírgula sessenta e oito por cento) conforme Portaria nº 1.418, de 30 de junho de 1988 - SEDAP, os valores dos vencimentos, proventos, gratificações, salário-família e as gratificações por encargos de Representação de Gabinete de que são titulares, com vigência a partir de 01 de julho de 1988.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral

(G. R. nº 23289)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Referência